



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 2/2018

Data da Reunião ordinária

18 de janeiro de 2018

Início

18:40 horas

Termo

20:36 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Jorge Manuel Louro Pereira

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Sónia Cristina Marques Varino

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 18 de janeiro de 2018, com início pelas 18:40 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - Balancete - Para conhecimento-----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - Proposta de alteração do logotipo do Serviço Municipal de Proteção Civil - Para deliberar-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - Sociedade Recreativa Portelense - Pedido de licença especial de ruído - Isenção do pagamento de taxa - Para deliberar-----

3.2 - Proposta de recrutamento de trabalhador para ocupação de posto de trabalho por tempo indeterminado - carreira e categoria de assistente operacional - 7 postos de trabalho - Recurso à reserva de recrutamento - Para deliberar-----

3.3 - Proposta de recrutamento de trabalhador para ocupação de posto de trabalho por tempo indeterminado - carreira e categoria de técnico superior - Área da gestão - 1 posto de trabalho - Para deliberar-----

3.4 - Proposta de recrutamento de trabalhador para ocupação de posto de trabalho por tempo indeterminado - carreira e categoria de assistente operacional - 1 posto de trabalho - Para deliberar-----

3.5 - Contrato de prestação de serviços em regime de avença na área da engenharia dos recursos naturais e ambiente - Parecer prévio ao abrigo do art. 6.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual - Para deliberar-----

3.6 - Contrato de prestação de serviços em regime de avença na área da engenharia do ambiente e biológica - Parecer prévio ao abrigo do art. 6.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual - Para deliberar-----

3.7 - Contrato de prestação de serviços em regime de avença na área da proteção civil e segurança - Parecer prévio ao abrigo do art. 6.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual - Para deliberar-----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - Núcleo de tramitação de processos e apoio administrativo - Relação de despachos - Mês de dezembro/2017 - Para conhecimento-----

4.2 - Francisco Maria Bernardo - Estrada Nacional 118, n.º 11 - Constância Sul - Constituição de propriedade horizontal - Decisão final - Para deliberar-----



4.3 - Centro de Ciência Viva de Constância - Entrada e apreciação de processo de licenciamento - Pedido de isenção de taxas - Para deliberar-----

5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO-----

5.1 - Pedido de apoio - Acampamento "Margaridas 2018" - CNE Agrupamento 707 - Para deliberar-----

5.2 - 30.º Grande Prémio da Páscoa de Constância - 31 de março de 2018 - Proposta de Normas e do Funcionamento Organizativo - Para deliberar-----

5.3 - Proposta de protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Constância e a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL) - Para deliberar-----

5.4 - Aprovação da Minuta do Protocolo da Formação Prática em Contexto de Trabalho - Para ratificar-----

5.5 - Festas do Concelho 2018 - Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem - Normas de participação e funcionamento - Tasquinhas, quiosques e espaço jovem - Para deliberar-----

5.6 - Festas do Concelho 2018 - Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem - Normas de participação e funcionamento - XIX Mostra Nacional de Artesanato, XII Mostra de Doces e Sabores e Mostra de Saberes e Sabores do Concelho - Para deliberar-----

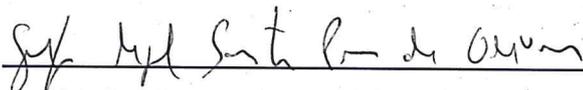
6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 18 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,



(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sede do Agrupamento de Escuteiros, em Constância Sul, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes: a Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, o Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino.-----

A Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo não esteve presente por se encontrar em serviço externo.-----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Marisa Figueiredo, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira e Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e quarenta minutos.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Vamos então dar início à nossa reunião da Câmara Municipal, reunião descentralizada. Cumprimentar as Senhoras Vereadoras, o Senhor Vereador, cumprimentar os trabalhadores do município, que estão a dar apoio à reunião, cumprimentar o público aqui presente. Congratular-me por ver que mais uma vez a população adere a estas iniciativas das reuniões de Câmara descentralizadas, o que é para nós um incentivo continuarmos neste caminho de proximidade.-----

Posto isto, e antes de entrar na nossa ordem de trabalhos, pergunto às Senhoras Vereadoras e ao Senhor Vereador se existe alguma questão antes da ordem do dia que queiram colocar.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária: “Fiquei curiosa com uma situação. Tive o prazer de receber o boletim informativo do município e verifiquei que na ficha técnica, contrariamente àquilo que era o normal, ou que acontecia anteriormente, eram os técnicos do município que elaboravam o boletim. Esta nova edição a conceção e o arranjo gráfico não foi feito pela técnica que habitualmente fazia, depreendi que esta situação e dado que será uma empresa exterior, terá tido custos que não haviam anteriormente, era nesse sentido que gostava de questionar, quais os custos que acresce? Porque é que foi esta a empresa que escolheram? Se houve outras empresas consultadas?”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Obrigada pela questão que colocou. Efetivamente a atual maioria que gere atualmente a Câmara Municipal entendeu que o boletim informativo deveria ser reformulado. E para essa reformulação, atendendo ao trabalho

que já tinha sido desenvolvido por essa empresa, no âmbito de outras Câmaras Municipais, entendemos escolhe-la para fazermos essa renovação do boletim informativo. E também uma forma de nós também a nível dos nossos técnicos da autarquia ficarem libertos para outro tipo de iniciativas, porque nós neste momento, só temos uma trabalhadora debruçada sobre a questão da conceção gráfica de todos os cartazes que saem da Câmara Municipal e anteriormente do boletim informativo. Foi nesse sentido, que nós fizemos isso. Efetivamente isso é aquisição de um serviço, e muito claramente, foi uma opção política deste executivo escolher uma empresa externa para fazer a conceção do boletim informativo, conforme, num dia em que deixarmos de exercer as funções, pode vir outro executivo e entender que o boletim informativo deve ser concebido novamente por técnicos do município. Portanto isto foi uma questão de opção política e de gestão política por parte da atual maioria que gere a Câmara Municipal.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária: “Eu sei que sim, sei que foi uma opção política, não era essa a minha dúvida. O que eu perguntei foi se é uma prestação de serviços exclusiva para este efeito? Sendo o boletim Trimestral, vai ser sempre a empresa fazer? Ou criou o figurino, criou o modelo, e a partir de agora os técnicos do município vão-se reger por aquele modelo? Porque pelo que percebi não foi só o boletim, já o postal de boas festas deve ter sido feito pela mesma empresa, bem como os cartazes. Se foi um caso pontual ou não foi pontual?”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Pelo menos as edições do boletim municipal do ano de 2018 continuarão a ser feitas por essa empresa. O serviço está contratualizado e dará continuidade a isso. Os valores não lhe sei adiantar agora, mas nós podemos obviamente enviar toda essa informação para a Senhora Vereadora para ficar esclarecida sobre o procedimento de aquisição do serviço, que é um procedimento de aquisição de serviço normal, como qualquer outro tipo de serviço.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária: “Um assunto relacionado com uma iniciativa que decorreu na Casa Memória de Camões, no passado dia 12 de janeiro. Existem várias iniciativas que decorrem na Casa Memória de Camões, e ainda bem. Algumas delas organizadas pela Câmara Municipal que solicita o espaço, e outras organizadas por outras entidades. Esta concretamente, foi organizada pela Direção da Casa Memória de Camões, refere-se à palestra do Professor Dr. Jorge Paiva, sobre as plantas na obra poética de Camões. Pretendo com a minha intervenção manifestar a importância daquela iniciativa e saudar a Casa Memória de Camões e a Direção, que em boa hora

conseguiu estabelecer um contacto com o Professor Dr. Jorge Paiva, botânico de renome sobejamente conhecido, um homem octogenário com uma experiência de vida excecional.-----

Tendo durante o Verão visitado o Jardim Horto de Camões gostava também de me congratular com o facto de ser uma mais-valia a colaboração deste ilustre Professor com a Casa Memória de Camões, no âmbito do Jardim Horto que como sabem tem as plantas que são faladas na lírica e na épica Camoniana.-----

A Câmara continua a fazer a divulgação, e bem, particularmente no facebook, das iniciativas da Câmara e de outras instituições, e quando lemos o texto da Câmara Municipal não restavam dúvidas de que efetivamente esta, sem menosprezar outras palestras, era de facto muito interessante. Sendo dirigida para as escolas e para o público em geral tive a felicidade de poder estar às 11 horas na Casa Memória de Camões, porque efetivamente não é uma hora em que todos possam estar.-----

De todo o modo a sua vinda a Constância foi muito virada para as escolas tendo efetuado uma sessão, creio que às nove horas na escola Luís de Camões, e depois às onze e meia na Casa Memória de Camões.-----

Para além daquilo que dizia na notícia no facebook da Câmara, não restava dúvidas à Câmara que as qualidades do Senhor, estando, inclusivamente escrito *"que na sua conferência cruza o conhecimento científico sobre as plantas com o conhecimento sobre a vida e obra de Luís de Camões. E portanto, que Constância justamente se orgulha do seu Jardim Horto onde se pode apreciar quase a totalidade das plantas referidas por Camões na sua obra, e tem agora o privilégio de puder vir uma voz autorizada sobre essa relação tão intensa e tão interessante do poeta com o universo das plantas"*.-----

Foi com muito agrado que assisti à sessão e devo dizer-vos que foi uma sessão excelente. Com esta minha intervenção antes do período antes da ordem do dia pretendo, felicitar a Direção da Casa Memória de Camões, pelos contactos que estabeleceu, pela organização desta palestra, pela ligação que teve com a escola e ao mesmo tempo felicitar também a escola, por ter aderido a esta iniciativa, não só acolhendo o Professor na escola, mas também permitindo que os alunos do secundário fossem ouvir esta palestra.-----

Gostava muito de saudar de uma forma efusiva à forma como os alunos se comportaram, e a forma como estiveram atentos àquela palestra. Uma pessoa que projeta um PowerPoint que usa a sua expressão vocal e corporal e passa umas plantas de vez em quando para os alunos verem, cativou-os de tal forma que estiveram uma hora e vinte em sossego não havendo um sussurro naquela sala.-----

Gostava também de fazer um alerta. Há muitas coisas com qualidade se fazem na nossa terra e há muitas delas que eu acho que os nossos funcionários deveriam aproveitar. Neste caso vi o Eng. Tiago, e bem, que trabalha no Parque Ambiental, vi a Dra. Sónia, que é bióloga, que não sei se estava em nome individual, porque tem uma prestação de serviços, no Parque Ambiental e obviamente que fizeram muito bem em lá estar, mas por alguma razão que deve ter explicação, mas que eu tenho dificuldade em compreender, não vi nenhum funcionário, nem da área da literatura, e estou-me a referir concretamente à área da Biblioteca, nem nenhuma funcionária da área do Turismo e do Arquivo Municipal. São três sectores que eram imprescindíveis que os seus funcionários estivessem, perdendo uma oportunidade de assistir a esta palestra única, como eu disse, que contribuiria não era só para o enriquecimento pessoal mas colocarem ao serviço da Câmara municipal. Deixo o alerta para se ter mais atenção, até porque nós temos obrigações em promover formação nos nossos trabalhadores e por vezes temos formação gratuita tão perto de nós e não a aproveitamos. Acredito com certeza que os eleitos não tenham responsabilidade sobre isto porque têm naturalmente outros afazeres, mas fica aqui o alerta para que em situações futuras os funcionários possam participar nestas ou noutras iniciativas.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Muito obrigada Senhora Vereadora. Vamos então entrar na nossa ordem do dia.”-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO: a Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 30 de dezembro de 2017, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €841,37** (oitocentos e quarenta e um euros e trinta e sete cêntimos); **Instituições de Crédito: €341.878,99** (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e oito euros e noventa e nove cêntimos); **Soma: €342.720,36** (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte euros e trinta e seis cêntimos); **Em Documentos: €12.940,93** (doze mil novecentos e quarenta euros e noventa e três cêntimos); **TOTAL: €355.661,29** (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um euros e vinte e nove cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €226.105,94** (duzentos e vinte e seis mil, cento e cinco euros e noventa e quatro cêntimos);

Operações de Tesouraria: €116.614,42 (cento e dezasseis mil, seiscentos e catorze euros e quarenta e dois cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO: Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 30/12/2017 a 31/12/2017, na importância global, de **€25.123,19** (vinte e cinco mil, cento e vinte e três euros e dezanove cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

2.1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO LOGOTIPO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “No passado dia 14 de dezembro foi o colocado no site do Município uma área referente aos Avisos e Comunicados do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).-----

Ao escolher um template para estes Avisos e Comunicados e com a ajuda do Gabinete Design, questionei a hipótese de se alterado o símbolo deste SMPC, visto reconhecer que este template deveria ser semelhante às Informações dadas pelo Município à População.-----

A 19 de Março de 2014 foi publicado em Diário da Republica a Portaria 73/2014, que aprovava o novo Regulamento de Uniformes da estrutura operacional da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), mais abrangente, definindo a composição dos uniformes, os artigos de uniforme, os artigos complementares, os distintivos, as condições do seu uso e as normas referentes à sua confeção em qualidade, dimensões e feitios, modelos padrões e cores. O Artigo 42º desta mesma Portaria faz referência ao Distintivo de Identificação do Sistema de Proteção Civil.-----



No site da ANPC também se declara que este é o símbolo nacional de proteção civil. Este símbolo integra o sinal distintivo internacional de proteção civil, previsto e regulado no Protocolo Adicional I às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 (aprovado por ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 10/92,

de 1 de abril), relativo à Proteção das Vítimas dos Conflitos Armados Internacionais, dispondo o n.º 4 do artigo 66.º que o sinal distintivo internacional de proteção civil é composto por um triângulo equilátero azul sobre fundo de cor laranja. O n.º 7 do mesmo artigo dispõe que, em tempo de paz, este símbolo, descrito no n.º 4, pode, mediante autorização das competentes autoridades nacionais, ser usado com o objetivo de identificar serviços e organizações de proteção civil.-----

Assim questionei o Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Santarém se necessitaria de informa-los desta alteração e os mesmos informaram que deveria ter sido alterado em 2014 após a publicação da Portaria, referida anteriormente.-----

Informaram ainda que bastaria apenas vetorizar o símbolo que se encontra na referida Portaria e identificar o SMPC referente.-----

Se o vosso parecer for favorável o símbolo do SMPC de Constância passaria a ser o seguinte:-----



PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “- Considerando que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da proteção civil (art. 23.º, n.º 2, alínea j), da Lei n.º 75/2013, de 12/09. na sua atual redação);-----

- Considerando que compete ao presidente da câmara municipal “dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito” (art. 35.º, n.º 1, alínea v), da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação);-----

Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento, na próxima reunião, da Informação/parecer n.º 11/2017, relativa à alteração do logotipo do Serviço Municipal de Proteção Civil de Constância.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta.-----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - SOCIEDADE RECREATIVA PORTELENSE - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA - PARA DELIBERAR-----



INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O pedido de emissão de licença especial de ruído apresentado pela Sociedade Recreativa Portelense, com o NIF 501 120 378, com sede na Rua dos Fundadores da Sociedade Recreativa Portelense, n.º 48, em Portela, freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância, para realização de baile no salão da coletividade, no âmbito da comemoração do 84.º aniversário da referida associação, com o seguinte horário:-----

Das 21H30 do dia 03/02/2018 às 04H00 do dia 04/02/2018-----

está em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, sendo a Câmara Municipal a entidade competente para a sua concessão.-----

A referida licença está prevista no Capítulo IX, artigo 50.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais do Município de Constância, sendo o valor da respetiva taxa de €17,50/dia.-----

Face ao exposto, nada obsta ao deferimento da concessão do alvará de licença especial de ruído, podendo a referida Associação ser isenta do pagamento de taxas como solicita, **no valor total de €17,50 (dezassete euros e cinquenta cêntimos)**, ao abrigo do n.º 2 e n.º 5, ambos do artigo 27.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças e Posturas Municipais.-----

A isenção da referida taxa é da competência da Câmara Municipal.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Na sequência da informação com o registo n.º 394. de 12/01/2018, que se anexa, submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal a proposta de isenção do pagamento de taxas, de harmonia com o previsto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 27.º do Regulamento de taxas e outras receitas, licenças e posturas municipais, aprovado pela Assembleia municipal na sua sessão ordinária realizada em 29.12.2008, e revisto no que respeita à tabela por deliberação de 26/02/2010.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas.-----

3.2 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO - CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - 7 POSTOS DE TRABALHO - RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO - PARA DELIBERAR-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “Em cumprimento do solicitado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Oliveira, relativamente à possibilidade de recurso à reserva de recrutamento constituída ao abrigo de anterior procedimento concursal, cumpre informar o seguinte:-----



1. O Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, dispõe no art. 30.º, ns.º 1 e 2, que se pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado sempre que a atividade tenha natureza permanente;-----
2. Dispõem os n.ºs 3 e 4 do artigo e diploma citados que o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores de um vínculo de emprego público previamente constituído, sendo que, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por esses trabalhadores, poder-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante parecer favorável;-----
3. De acordo com o disposto no art. 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, o parecer relativo às condições de recrutamento é da competência do órgão executivo;-----
4. O pedido de parecer deve conceder autorização para o recrutamento de trabalhadores sem vínculo previamente constituído atendendo a que um procedimento restrito a trabalhadores com vínculo poderá representar um injustificado dispêndio de recursos financeiros e de tempo, correndo o risco de não haver opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de requalificação, o que provocaria duplicação de procedimentos e o adiamento no preenchimento do posto de trabalho em causa.-----
5. A autorização do Órgão Executivo não obsta a que se respeite a intenção do legislador, no que se refere ao preenchimento dos postos de trabalho por trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e de pessoal colocado em situação de requalificação, se os houver em número suficiente, sendo, posteriormente, preenchidos os restantes postos de trabalho, com os candidatos que não preenchem aqueles universos de recrutamento;-----
6. O Orçamento de Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, apenas contempla normas reguladoras aplicáveis ao recrutamento de trabalhadores em situações de saneamento ou rutura;-----
7. A Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, na sua redação atual, prevê no seu art. 40.º a possibilidade de recurso à reserva de recrutamento constituída ao abrigo de anterior procedimento concursal para idêntica área de competências, nos casos em que a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar.-----

8. A referida reserva de recrutamento tem um período de validade de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.-----

Face ao exposto, informa-se que caso se pretenda recorrer à reserva de recrutamento interna constituída ao abrigo de procedimento concursal anteriormente desenvolvido, deverá o Órgão Executivo deliberar no sentido de:-----

1. Promover o recrutamento necessário à ocupação do(s) posto(s) de trabalho previsto(s) e não ocupados no mapa de pessoal, nos termos do disposto no art. 4.º e n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e de acordo com o previsto nos n.º 1 a 4 do art. 30.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada;-----

2. Recorrer, ao abrigo do art. 40.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, na sua redação atualizada, à reserva de recrutamento constituída ao abrigo do procedimento concursal anteriormente desenvolvido para idêntica área de competências.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “1. Considerando o procedimento concursal comum para recrutamento de 1 posto de trabalho por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional com competências definidas na referência de DMST-NASU-01 (designadamente limpeza urbana), concluído em 20/11/2017 com o despacho de homologação da lista unitária de ordenação final;-----

2. Considerando que decorrente do referido procedimento de contratação foi constituída reserva de recrutamento interna por um período de 18 meses, dotada com 7 (sete) lugares;-----

3. Considerando a urgente necessidade de reforço do número de trabalhadores a exercer funções na área de competências referida;-----

4. Considerando que no mapa de pessoal aprovado pelo órgão deliberativo na sessão da Assembleia Municipal realizada em 29/12/2017 estão contemplados 7 (sete) lugares a prover para a área de competências prevista no anexo ao mapa de pessoal com referência “DMST-NASU-01”;-----

5. Considerando os termos da informação prestada pela Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira através de documento com registo n.º 457, de 15/01/2017, anexa à presente proposta;-----

Propõe-se que:-----

1. A Câmara Municipal de Constância delibere, nos termos do disposto no art. 4.º e n.º 1 do art. 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, de acordo com o previsto nos n.º 1 a 4 do art. 30.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, **promover o recrutamento** necessário à ocupação dos seguintes postos de trabalho:-----



7 (sete) postos de trabalho na carreira e categoria de **assistente operacional** por **tempo indeterminado**, a prover na **Divisão Municipal de Serviços Técnicos**, na área de Ambiente e Serviços Urbanos, com as competências definidas no anexo ao mapa de pessoal com a referência **"DMST-NASU-01"**;

2. A Câmara Municipal de Constância delibere **recorrer**, ao abrigo do art. 40.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, à **reserva de recrutamento** constituída ao abrigo do procedimento concursal anteriormente desenvolvido para idêntica área de competências ora colocada a procedimento de recrutamento, válida por um período de 18 meses (a lista de ordenação final foi homologada por despacho meu de 20/11/2017).

Mais se informa que a despesa inerente aos contratos que vierem a ser celebrados decorrentes do recrutamento para que ora se pretende emissão de parecer favorável, encontra-se prevista na rubrica orçamental 01010404 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho".

Intervenção do Senhor Presidente: "Isto é à semelhança daquilo que eu já tenho vindo a explicar. Durante o ano de 2017 foi levado a efeito um procedimento concursal para recrutar pessoas ligadas à limpeza urbana do município. A legislação vigente dá-nos a possibilidade de nos dezoito meses seguintes recorrermos à reserva de recrutamento, a reserva de recrutamento é todas aquelas pessoas que ficaram habilitadas exercer funções no município e como é do conhecimento de todos, isto não é novidade nenhuma que eu vou dar, o município necessita de pessoas para a limpeza urbana, porque tem um défice de pessoas neste momento, estes sete postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal para 2018. e isto é para recorrermos a essa reserva de recrutamento para que quanto antes consigamos celebrar os contratos de trabalho com estas sete pessoas que estão recrutadas para que iniciem as funções ao serviço do município e para que estas pessoas ponham o concelho e principalmente a nossa Vila num estado de limpeza e bem arrumadinha como eu vou querer ter nos próximos meses.

Não sei se da parte das Senhoras Vereadoras ou do Senhor Vereador há alguma questão relativamente a este assunto."

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária: "Em termos genéricos quanto à contratação de pessoal essas opções fazem parte da gestão do Senhor Presidente dentro da estratégia que quer implementar no município. Vamos votar favoravelmente esta proposta e temos uma declaração de voto que no final da votação gostava de ler."

A câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de recrutamento de sete assistentes operacionais.-----

As Senhoras Vereadoras da CDU-Coligação Democrática Unitária apresentaram declaração de voto.-----

“Declaração de voto - Apesar de entendermos que o recrutamento de pessoal faz parte dos actos de gestão do Sr. Presidente da Câmara não podemos deixar de votar favoravelmente, porquanto a necessidade de assistentes operacionais para a Divisão Municipal de Serviços Técnicos *na área do Ambiente e Serviços Urbanos* é sentida de há vários anos a esta parte, tanto mais que o procedimento concursal que lhe dá origem faz parte do aviso de abertura de concurso datado de 9 de junho de 2016 tendo a Lista de Ordenação Final sido homologada somente a 20 de novembro de 2017, ou seja passado mais de um ano e meio após a realização do despacho de autorização para abertura de concurso.-----

Com efeito é com um misto de satisfação e de mágoa que votamos favoravelmente.----

Satisfação porque as tarefas que os trabalhadores irão executar tais como: *“assegurar a limpeza e conservação de instalações e equipamentos, a limpeza das ruas e a remoção de lixo, a lavagem das vias públicas, a extirpação das ervas,...”*etc. tornarão os espaços públicos do concelho mais limpos e aprazíveis assim como a conservação dos equipamentos propriedade do município será possível, não havendo a partir da sua tomada de posse razões para que estes objetivos não sejam concretizados.-----

Satisfação também porque a criação de sete postos de trabalho irá permitir que estas pessoas possam ter condições de trabalho condignas e maior estabilidade familiar.-----

Mas, voltando um pouco atrás. Mágoa, porque a falta de pessoal na Divisão Municipal de Serviços Técnicos *na área do Ambiente e Serviços Urbanos* há muitos anos que era uma realidade causada quer pela reforma de trabalhadores quer pela idade avançada de outros e conseqüente limitação na execução destas tarefas pelo que se impunha contratar rapidamente assistentes operacionais. Mas como? O impedimento de recurso à contratação de pessoal aquando do Governo de Passos Coelho e depois o tempo excessivo do desenvolvimento do procedimento concursal e reafirmamos mais de um ano e meio.-----

Assim, a situação descrita anteriormente fez com que o executivo anterior se visse a braços com falta de pessoal não conseguindo manter os espaços públicos ruas e arruamentos conforme desejava o que veio a repercutir-se na falta de compreensão de alguns munícipes e do aproveitamento eleitoral do momento tendo em nosso entender sido um dos factores que contribuiu para os resultados eleitorais do passado dia 1 de Outubro.-----

Contudo, estamos aqui a olhar para o futuro pelo que a bem do concelho o voto é favorável.”-----

3.3 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO - CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DA GESTÃO - 1 POSTO DE TRABALHO - PARA DELIBERAR-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----

a) O Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, dispõe no art. 30.º, ns.º 1 e 2 que se pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado sempre que a atividade tenha natureza permanente;-----

b) Dispõem os n.º 3 e 4 do artigo e diploma citados que o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores de um vínculo de emprego público previamente constituído, sendo que, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por estes trabalhadores, poder-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante parecer favorável;-----

c) De acordo com o disposto no art. 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o Parecer relativo às condições de recrutamento é da competência do Órgão Executivo:-----

d) O pedido de Parecer deve conceder autorização para o recrutamento de trabalhadores sem vínculo previamente constituído atendendo a que um procedimento restrito a trabalhadores com vínculo poderá representar um injustificado dispêndio de recursos financeiros e de tempo, correndo o risco de não haver opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de requalificação, o que provocaria duplicação de procedimentos e o adiamento no preenchimento do posto de trabalho em causa.-----

e) A autorização do Órgão Executivo, não obsta, a que se respeite a intenção do legislador, no que se refere ao preenchimento dos postos de trabalho por trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e de pessoal colocado em situação de requalificação, se os houver em número suficiente, sendo, posteriormente, preenchidos os restantes postos de trabalho, com os candidatos que não preenchem aqueles universos de recrutamento;-----

f) O Orçamento de Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, apenas contempla normas reguladoras aplicáveis ao recrutamento de trabalhadores nos municípios em situações de saneamento ou rutura;-----

g) A despesa inerente ao contrato que vier a ser celebrado e decorrente do recrutamento para que ora se pretende emissão de parecer favorável, encontra-se previsto na rubrica orçamental (económica) 01010404 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho".-----

Propõe-se que:-----

1. A Câmara Municipal de Constância delibere, nos termos do disposto no art. 4.º e n.º 1 do art. 9.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, de acordo com o previsto nos n.º 1 a 4 do art. 30.º do Anexo I da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, promover o recrutamento necessário à ocupação do seguinte posto de trabalho:-----

1 (Um) posto de trabalho na carreira e categoria de **técnico superior por tempo indeterminado**, a prover no serviço de **Contabilidade**, na área da gestão, com competências previstas no anexo ao mapa de pessoal com a referência "**DMAF-C-01**".

2. A Câmara Municipal de Constância delibere, ainda, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 9.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, e para os efeitos previstos no n.º 4 do art. 30.º do Anexo I da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que o recrutamento possa efetivar-se de entre os trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em caso de impossibilidade da ocupação do posto de trabalho por trabalhadores detentores dessa relação jurídica."---

Intervenção do Senhor Presidente: "Isto é na área da contabilidade, nós necessitamos de ter alguém formado na área de gestão para dar apoio. uma área que cada vez se tornou mais complexa com a legislação que existe, e que porventura virá a existir. Também é um lugar que está previsto no mapa de pessoal para 2018, e que nós entendemos de extrema importância o município ficar dotado de mais este recurso humano.-----

Não sei se há alguma questão que queiram colocar relativamente a esta proposta."-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária: " Se fosse possível e se o Senhor Presidente assim o entender, justificasse essa necessidade, até porque nós neste momento temos uma pessoa em termos de prestação de serviços, e portanto penso que não são situações boas para ninguém, e, que falasse concretamente nas funções que são exigidas já há alguns anos e o que é que vem colmatar. Até porque o SNC não vai ser implementado, já neste ano. Por outro lado se é entendimento a nível do património e

a nível do aprovisionamento e da contabilidade ficarmos por aqui ou se ainda vai haver mais alguma proposta, se há alguma falha de pessoal.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Claro que sim, já me conhece suficientemente bem, não gosto que as questões fiquem pela rama, portanto quando há dúvidas nós esclarecemos e a Senhora Chefe de Divisão dá-lhe com detalhe as questões relativamente ao exercício das funções deste técnico superior.”-----

Intervenção da Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira: “Trata-se de um lugar que terá sobretudo como função assegurar os cabimentos/compromissos da despesa e os reportes que são efetuados sobre diversos assuntos, de cariz obrigatória, e que neste momento são assegurados por uma empresa que presta apoio na área financeira. Para além disso, queremos melhorar a informação financeira que é prestada mensalmente ao executivo, e que, tendo em conta o escasso número de recursos humanos e o volume de trabalho diário, não temos conseguido efetuar com o rigor e tecnicidade desejada.”-----

O estado da contabilidade ao longo destes últimos anos tem sido difícil em termos de recursos humanos, porque quando tínhamos a contabilidade mais dotada de trabalhadores, tivemos que fazer alguns ajustamentos em virtude de licenças de maternidade, tivemos também uma mobilidade que entretanto regressou à Câmara de origem, e portanto, tem sido um processo instável, o que tem exigido um esforço muito maior de todos os trabalhadores daquele setor, e que nós pretendemos tentar regularizar com este posto de trabalho. No fundo, vamos tentar que a consultoria atual tenha um período temporal limitado, começando o serviço, internamente, a assegurar os reportes.”-----

A perspetiva é sobretudo centralizar num único técnico trabalhos que são atualmente desenvolvidos em regime de avença e consultoria financeira.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento.”-----

3.4 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO - CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - 1 POSTO DE TRABALHO - PARA DELIBERAR-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que:-----

a) O Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, dispõe no art. 30.º, ns.º 1 e 2 que se pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado sempre que a atividade tenha natureza permanente;-----



b) Dispõem os n.º 3 e 4 do artigo e diploma citados que o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores de um vínculo de emprego público previamente constituído, sendo que, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por estes trabalhadores, poder-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante parecer favorável;-----

c) De acordo com o disposto no art. 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o Parecer relativo às condições de recrutamento é da competência do Órgão Executivo;-----

d) O pedido de Parecer deve conceder autorização para o recrutamento de trabalhadores sem vínculo previamente constituído atendendo a que um procedimento restrito a trabalhadores com vínculo poderá representar um injustificado dispêndio de recursos financeiros e de tempo, correndo o risco de não haver opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de requalificação, o que provocaria duplicação de procedimentos e o adiamento no preenchimento do posto de trabalho em causa.-----

e) A autorização do Órgão Executivo, não obsta, a que se respeite a intenção do legislador, no que se refere ao preenchimento dos postos de trabalho por trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e de pessoal colocado em situação de requalificação. se os houver em número suficiente, sendo, posteriormente, preenchidos os restantes postos de trabalho, com os candidatos que não preenchem aqueles universos de recrutamento;-----

f) O Orçamento de Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, apenas contempla normas reguladoras aplicáveis ao recrutamento de trabalhadores nos municípios em situações de saneamento ou rutura;-----

g) A despesa inerente ao contrato que vier a ser celebrado e decorrente do recrutamento para que ora se pretende emissão de parecer favorável, encontra-se previsto na rubrica orçamental (económica) 01010404 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho".-----

Propõe-se que:-----

1. A Câmara Municipal de Constância delibere, nos termos do disposto no art. 4.º e n.º 1 do art. 9.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, de acordo com o previsto nos n.º 1 a 4 do art. 30.º do Anexo I da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, promover o recrutamento necessário à ocupação do seguinte posto de trabalho:-----

↓
del.

Um posto de trabalho na carreira e categoria de **assistente operacional por tempo indeterminado**, a prover no serviço de **Proteção Civil**, com competências previstas no anexo ao mapa de pessoal com a referência "**P-PCS-02**".-----

2. A Câmara Municipal de Constância delibere, ainda, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 9.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, e para os efeitos previstos no n.º 4 do art. 30.º do Anexo I da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que o recrutamento possa efetivar-se de entre os trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em caso de impossibilidade da ocupação do posto de trabalho por trabalhadores detentores dessa relação jurídica."---

Intervenção do Senhor Presidente: "Como é do conhecimento de todos, neste momento a equipa de sapadores florestais está em falta com um elemento, porque houve um dos elementos que pediu licença sem vencimento e depois acabou por rescindir o contrato de trabalho que detinha com o município. A abertura deste procedimento é precisamente para nós termos a equipa dos sapadores florestais completa, e recordo que nós temos aí legislação que já foi aprovada no âmbito da floresta, que nos vai deixar a nós, município de Constância e aos restantes municípios numa situação deveras complicada e que nós, e quando falo neste nós, somos nós Constância e os restantes municípios do Médio Tejo e penso que todos os municípios do nosso país, não saberemos como é que iremos dar corpo ao cumprimento da legislação que foi aprovada na Assembleia da República, portanto, só recordar-vos que o que está estabelecido é que até dia 15 de março. os proprietários privados têm que, proceder à limpeza das florestas, da mata. Se não o fizer essa responsabilidade cai em cima dos municípios. E como todos devem compreender o município de Constância, e neste caso, falo no município de Constância porque é esse que nos importa, não terá capacidade nem financeira, nem logística, para conseguir dar cumprimento à criação das faixas que são exigidas à volta dos aglomerados urbanos. Dar-vos conta que também, durante esta semana ou início da próxima irá sair o edital a explicar às pessoas esta situação e a pedir aos proprietários que efetivamente deem prosseguimento à limpeza das florestas. Portanto acho que isto é uma questão que nos deve unir a todos no combate a uma legislação que, eu entendo enquanto Presidente de Câmara, que foi feita de forma, como o nosso povo diz, com a cabeça quente, quente do verão trágico que vivemos, sem pensar naquilo que efetivamente é necessário fazer.-----

Por outro lado, foi criada uma linha de financiamento, uma linha de financiamento que se a memória não me falha de 50 milhões, mas que não é numa perspetiva de fundo



perdido, ou seja, nós podemos recorrer a esse financiamento mas será reembolsável ao fim de determinado período de tempo.-----

Também vos quero transmitir que obviamente a nossa equipa de sapadores fará o que tiver alcance nas limpezas do nossa floresta e na criação de condições para que não tenhamos, efetivamente, nenhuma desgraça dentro do território do nosso concelho, tendo consciência que existem zonas, efetivamente, que me preocupam bastante. Não só zonas de arvoredos e de mata alta e densa, como alguns terrenos que nós nem sabemos nem conseguimos ter acesso a quem são os seus proprietários. Porque a legislação obriga a autoridade tributária e aduaneira que nos faculte os dados dos proprietários, através de um protocolo a celebrar com os municípios e com essa entidade. Mas a verdade é que a autoridade tributária não dá seguimento ao pedido que é apresentado por parte dos municípios para a celebração desse tipo de protocolos.-----

Este posto de trabalho é pura e simplesmente para voltarmos a ter a nossa equipa de sapadores completa para que efetivamente consigam fazer o trabalho que lhes compete.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento.-----

3.5 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA NA ÁREA DA ENGENHARIA DOS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTE - PARECER PRÉVIO AO ABRIGO DO ART. 6.º DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL - PARA DELIBERAR-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

“Considerando que o técnico superior Gonçalo Daniel da Silva Germano continua a prestar serviço noutra entidade, através do pedido de modalidade interna que lhe foi concedido e que continua a decorrer;-----

Considerando que o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Constância identifica as competências da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, designadamente na área do ambiente (resíduos sólidos, águas e saneamento), de entre muitas outras;-----

Considerando ainda as obrigações legais, no que respeita à gestão e monitorização dos diferentes sistemas de água de consumo humano, saneamento e resíduos sólidos urbanos e indiferenciados, designadamente a organização de todos os documentos que contribuem para a identificação dos indicadores de gestão da qualidade, que anualmente são reportados à entidade reguladora, ERSAR, de entre outras, e que contribuem de forma decisiva para a eficiência dos sistemas e consequentemente para uma gestão sustentada, quer sob o ponto de vista técnico, quer em termos do equilíbrio entre a receita e a despesa destes diferentes setores. Esta é sem dúvida

uma área cada vez mais exigente e rigorosa, no tratamento e acompanhamento de toda a informação, que de forma crescente se tem tornado uma temática muito importante, quer para a gestão de topo, quer no cumprimento das obrigações legais e regulamentares nacionais e comunitárias.-----

Em função do disposto, e tendo como objetivo assegurar as competências da Divisão Municipal de Serviços Técnicos na área do ambiente, propõe-se que sejam desenvolvidos os procedimentos considerados necessários e adequados, com vista a dar continuidade no regime de avença, a técnica superior Vera Catarina Lopes Martinho, licenciada em Engenharia dos Recursos Naturais e Ambiente, com efeitos a partir da data da assinatura do contrato e pelo prazo de 1 ano, pelo valor de 600 €/mês (+ IVA quando aplicável).-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: "Considerando que:-----

1. A celebração de contratos de tarefa e de avença pelos Municípios, pode ter lugar nos termos e condições previstas nos art.s 10.º e 32.º da Lei n.º 35/2014, de 22 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP;-----
2. Nos termos do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a celebração de contratos de avença e tarefa, nas condições referidas no n.º 4, do art. 35.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro [atualmente art. 32.º da LTFP], depende de deliberação favorável do órgão executivo relativamente à verificação do previsto no n.º 2 do art. 32.º da LTFP (assegurar tratar-se de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público);-----
3. Na sequência da publicação da LOE 2018 e para efeitos do disposto no seu art. 60.º, o Presidente da Câmara emitirá competente parecer prévio vinculativo, o qual será antecedido da verificação do cumprimento dos requisitos legais.-----

Informa-se V/ Exa. de que a proposta em epígrafe deverá ser submetida a deliberação do órgão executivo para emissão de competente parecer prévio favorável à celebração de contrato, de harmonia com o disposto nos art.s 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho, do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, ambos os diplomas na sua redação atual.-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: "Considerando as informações com registos n.º 421 e 428, de 12/01/2018 e 14/01/2018, respetivamente, anexas à presente proposta;-----

Considerando que nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, o contrato de prestação de serviços de que ora se requer parecer prévio



favorável do órgão executivo, **tem por objeto a prestação de serviços em regime de avença na área da engenharia dos recursos naturais e ambiente** pelo período de um ano.-----

Considerando que o contrato visa o resultado de um determinado serviço, prestado de forma livre, sem qualquer sujeição à direção, hierarquia ou controlo por parte do contraente público-----

- Município, sendo o prestador de serviços única e exclusivamente responsável pelo modo de realização das atividades, as quais orienta por si, de forma a alcançar os fins contratualizados.-----

Propõe-se que:-----

A Câmara Municipal de Constância delibere emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de prestação de serviços na área identificada em epígrafe, na modalidade de avença, por um período de um ano, de acordo com o disposto nos art.s 10.º e 32.º da Lei35/2014, de 22 de junho, do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, ambos os diplomas na sua redação atual.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Isto é um conjunto o ponto 3.5, 3.6 e 3.7, cruzam-se os três. Eu peço desculpa, passando proposta a proposta, mas dando esta explicação, acho que fica explicado as outras três. Temos áreas que não temos trabalhadores no quadro do município que nos permitam dar resposta a elas, seja na área do ambiente, seja na área da proteção civil, seja na área das florestas. Tinha-mos um técnico superior que se encontra em mobilidade no Instituto de Conservação da Natureza. o trabalhador que tinha essas funções, e hoje em dia o município não se pode dar ao luxo de não estar dotado de recursos humanos nestas áreas. que são fundamentais para o desenvolvimento do território e para a prevenção de algumas situações que exigem um trabalho técnico profundo e que são áreas cada vez mais complexas. Assim em termos gerais é esta a explicação que tenho para estas três prestações de serviço. Obviamente que temos que votar uma a uma. Não sei se relativamente a isto à alguma questão que, queiram colocar, alguma dúvida.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação democrática Unitária: “Quanto ao assunto não tenho nada contra e até acho bem, no entanto, isto é uma sugestão, não sei se é sugestão encarem como entenderem. Nós lemos a primeira informação, registo 421 e diz assim “propõe-se que sejam desenvolvidos os procedimentos considerados necessários e adequados com vista a dar continuidade ao regime de avença que existe”, depois vamos para as outras, e diz, “solicito que desenvolvam os procedimentos com vista a contratar uma prestação de serviços. De acordo com a pesquisa de mercados já efetuada sugere-se que se envie



convite à pessoa tal. Não sei se me estou a fazer entender, se o objetivo deste procedimento é abrir um procedimento com vista à continuidade do regime de avença existente, porque é que nestas duas se desenvolve um procedimento de concurso para selecionar uma pessoa, faz-se uma pesquisa de mercado e depois de se fazer a pesquisa de mercado que não temos informação qual foi a pesquisa e quais foram as pessoas que foram pesquisadas, chega-se à conclusão que afinal a pessoa que será a ideal é aquela que já está. Eu entendo, só que acho que deve de haver um bocadinho de cuidado na maneira como escrevem as coisas.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Relativamente à questão em concreto que a Senhora Vereadora Sónia colocou, ou sugestão, como lhe queira designar, os processos de avença pressupõem que quando se decide a fazer a avença já se tenha a pessoa ou a empresa a contratar em vista. Legalmente, nada impede que isso seja feito dessa forma. E também nada custa dizer que efetivamente o município no mandato anterior, e digo isto com toda a clareza e bem, foram contratadas três pessoas nesta área, três engenheiras, em que eu não tenho problemas nenhuns em dizer que são extremamente competentes, que desenvolvem um trabalho meritório para o município, e que me dão a mim, ao Senhor Vereador e à Senhora Vereadora com pelouros atribuídos, segurança nas decisões” que tomamos. E por isso é nosso entendimento que devem continuar.”-----

Eu percebo a questão que colocou e de futuro teremos atenção à forma como são redigidos os textos.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária: “Relativamente a este assunto. todos nós sabemos e permitam-me que fale, como eu sempre falo, e digo aquilo que penso. De imediato, e depois de ouvir os dois, apetece-me dizer isto, até para esclarecer quem nos está a ouvir: O que penso que aconteceu é que as informações foram feitas por duas pessoas diferentes. Uma delas fala na continuidade, a outra faz aquela “conversa toda”. Ou seja, tem que haver algum cuidado. No fundo o queremos transmitir é que se deve ter maior cuidado na elaboração das informações.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Muito obrigada pelas questões levantadas, tomei boa nota delas e no futuro teremos mais cuidado.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável.”-----

3.6 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA NA ÁREA DA ENGENHARIA DO AMBIENTE E BIOLÓGICA - PARECER PRÉVIO AO ABRIGO DO ART. 6.º DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL - PARA DELIBERAR-----

INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR JORGE MANUEL LOURO PEREIRA:

“Considerando que:-----

- o Técnico Superior Gonçalo Daniel da Silva Germano apresentou um pedido de mobilidade interna;-----
- em 5/4/2017 o Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor, apresentou a informação interna, com o registo nº 7086, referente ao pedido de mobilidade interna supracitado;-----
- o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Constância elenca todas as competências do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, no âmbito da Proteção Civil e Segurança.-----

Determino que se desenvolvam os procedimentos com vista a contratar uma prestação de serviços, na modalidade de avença, visando assegurar algumas competências do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, no âmbito da Proteção Civil e Segurança, nas áreas da Defesa da Floresta, Planeamento e Ordenamento de Espaços Rurais e Florestais e na área da Segurança no Trabalho.-----

De acordo com a pesquisa de mercado já efetuada, sugere-se o envio de convite a Marina Cláudia Rodrigues Abreu, licenciada em Engenharia do Ambiente e Biológica, para uma prestação de serviços, na modalidade de avença, um ano a partir da data do contrato, pelo valor de 600,00 €/mês (+ IVA, quando aplicável).”-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: “Considerando que:-----

1. A celebração de contratos de tarefa e de avença pelos Municípios, pode ter lugar nos termos e condições previstas nos art.s 10.º e 32.º da Lei n.º 35/2014, de 22 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP;-----
2. Nos termos do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a celebração de contratos de avença e tarefa, nas condições referidas no n.º 4, do art. 35.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro [atualmente art. 32.º da LTFP], depende de deliberação favorável do órgão executivo relativamente à verificação do previsto no n.º 2 do art. 32.º da LTFP (assegurar tratar-se de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público);-----
3. Na sequência da publicação da LOE 2018 e para efeitos do disposto no seu art. 60.º, o Presidente da Câmara emitirá competente parecer prévio vinculativo, o qual será antecedido da verificação do cumprimento dos requisitos legais.-----

Informa-se V/ Exa. de que a proposta em epígrafe deverá ser submetida a deliberação do órgão executivo para emissão de competente parecer prévio favorável à celebração



de contrato, de harmonia com o disposto nos art.s 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho, do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, ambos os diplomas na sua redação atual.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando as informações com registos n.º 417 e 429, de 12/01/2018 e 14/01/2018, respetivamente, anexas à presente proposta;-----

Considerando que nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, o contrato de prestação de serviços de que ora se requer parecer prévio favorável do órgão executivo, **tem por objeto a prestação de serviços em regime de avença na área da engenharia do ambiente e biológica** pelo período de um ano.----

Considerando que o contrato visa o resultado de um determinado serviço, prestado de forma livre, sem qualquer sujeição à direção, hierarquia ou controlo por parte do contraente público-----

- Município, sendo o prestador de serviços única e exclusivamente responsável pelo modo de realização das atividades, as quais orienta por si, de forma a alcançar os fins contratualizados.-----

Propõe-se que:-----

A Câmara Municipal de Constância delibere emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de prestação de serviços na área identificada em epígrafe, na modalidade de avença, por um período de um ano, de acordo com o disposto nos art.s 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho, do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, ambos os diplomas na sua redação atual.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável.-----

3.7 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA NA ÁREA DA PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA - PARECER PRÉVIO AO ABRIGO DO ART. 6.º DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL - PARA DELIBERAR-----

INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR JORGE MANUEL LOURO PEREIRA:

“Considerando que:-----

- o Técnico Superior Gonçalo Daniel da Silva Germano apresentou um pedido de mobilidade interna;-----
- em 5/4/2017 o Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor, apresentou a informação interna, com o registo nº 7086, referente ao pedido de mobilidade interna supracitado;-----



• o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Constância elenca todas as competências do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, no âmbito da Proteção Civil e Segurança.-----

Solicito que se desenvolvam os procedimentos com vista a contratar uma prestação de serviços, na modalidade de avença, visando assegurar algumas competências do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, no âmbito da Proteção Civil e Segurança.-- De acordo com a pesquisa de mercado já efetuada, sugere-se o envio de convite a Filipa Alexandra Diogo Gomes, licenciada em Engenharia da Proteção Civil, para uma prestação de serviços, na modalidade de avença, pelo período de um ano a partir da data do contrato, pelo valor de 600,00 €/mês (+ IVA, quando aplicável).-----

INFORMAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: "Considerando que:-----

1. A celebração de contratos de tarefa e de avença pelos Municípios, pode ter lugar nos termos e condições previstas nos art.s 10.º e 32.º da Lei n.º 35/2014, de 22 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP;-----

2. Nos termos do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a celebração de contratos de avença e tarefa, nas condições referidas no n.º 4, do art. 35.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro [atualmente art. 32.º da LTFP], depende de deliberação favorável do órgão executivo relativamente à verificação do previsto no n.º 2 do art. 32.º da LTFP (assegurar tratar-se de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público);-----

3. Na sequência da publicação da LOE 2018 e para efeitos do disposto no seu art. 60.º, o Presidente da Câmara emitirá competente parecer prévio vinculativo, o qual será antecedido da verificação do cumprimento dos requisitos legais.-----

Informa-se V/ Exa. de que a proposta em epígrafe deverá ser submetida a deliberação do órgão executivo para emissão de competente parecer prévio favorável à celebração de contrato, de harmonia com o disposto nos art.s 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho, do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, ambos os diplomas na sua redação atual.-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: "Considerando as informações com registos n.º 420 e 430, de 12/01/2018 e 14/01/2018, respetivamente, anexas à presente proposta;-----

Considerando que nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, o contrato de prestação de serviços de que ora se requer parecer prévio



favorável do órgão executivo, **tem por objeto a prestação de serviços em regime de avença na área da engenharia de proteção civil** pelo período de um ano.-----

Considerando que o contrato visa o resultado de um determinado serviço, prestado de forma livre, sem qualquer sujeição à direção, hierarquia ou controlo por parte do contraente público - Município, sendo o prestador de serviços, única e exclusivamente responsável pelo modo de realização das atividades, as quais orienta por si, de forma a alcançar os fins contratualizados.-----

Propõe-se que:-----

A Câmara Municipal de Constância delibere emitir parecer prévio favorável à celebração de contrato de prestação de serviços na área identificada em epígrafe, na modalidade de avença, por um período de um ano, de acordo com o disposto nos art.s 10.º e 32.º da Lei 35/2014, de 22 de junho, do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, ambos os diplomas na sua redação atual.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável.-----

-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - NÚCLEO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E APOIO ADMINISTRATIVO - RELAÇÃO DE DESPACHOS - MÊS DE DEZEMBRO/2017 - PARA CONHECIMENTO

Foi presente a relação de todos os despachos exarados pelo Senhor Presidente e por quem legalmente o substitui, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de dezembro.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária: “Quanto à relação de despachos que foram feitos no âmbito das competências delegadas no Senhor Presidente e sendo que deixaram de vir à reunião de Câmara, há três ou quatro obras que nós gostávamos de ter conhecimento do que é que são efetivamente.-----

Na página 2, temos do requerente Milcenta, licença de obras e de edificação, projeto de arquitetura. Gostávamos de saber que obras é que se estão a fazer. Depois na página 3 ficámos com uma preocupação que esperemos não venha a ter nenhum impedimento. “Os Sabores do Tio Pereira, Unipessoal,” que creio ser a obra na antiga Caixa de Crédito Agrícola, e as obras devem ser relacionadas com o comércio que atualmente tem. A nossa questão tem a ver com o número de estacionamento. Se é obrigatório ter? E se sim, como é que se vai resolver.-----

O D. José Pinhão fez um requerimento a comunicar que vão fazer obras de escassa relevância urbanística. Nós sabemos o que são obras de escassa relevância urbanística, mas gostaríamos de saber o tipo de obras que vão ser feitas.-----

Verifica-se que a Urbreis já está felizmente a fazer alguma coisa naquele imóvel que a Câmara vendeu, o 7, 7A e 7B no Centro Histórico de Constância. As obras são de escassa relevância urbanística também. Trata-se só de obras de segurança, remoção de entulhos? Vimos também que já há movimentações de terras no quintal que faz parte do prédio. Ainda na página 5 também obras de escassa relevância urbanística na Pereira, numa habitação da D. Cesarina Rosa Silva Pires.-----

Se fosse possível dar-nos então esses esclarecimentos, ainda que sucintos”.-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Muito obrigado pelas questões que colocou. Há questões que tenho presentes na minha cabeça, outras já não tenho presente. E como algumas não tenho presente, passarei a palavra ao Senhor Engenheiro Jorge Heitor que é o Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos. No entanto, há aqui dois processos que eu tenho presentes ainda quais eram as questões.-----

O Sabor do Tio Pereira, em Montalvo é porque foram iniciadas as obras para um uso diferente do que estava licenciado aquele edifício, ou seja, nem sequer havia projeto nenhum entregue na Câmara Municipal. Nesta fase está tudo regularizado, ou seja o projeto foi entregue na Câmara Municipal, está aprovado e as obras estão a decorrer com a normalidade.-----

Relativamente à Urbreis, são obras referentes efetivamente às limpezas que tem estado a fazer, quer dentro dos edifícios que a Câmara Municipal lhes vendeu, quer naquele quintal por detrás do edifício da antiga Câmara Municipal, que estão a fazer efetivamente a limpeza de toda aquela vegetação e entulho. Porque isto também não é só dificuldades, e também visto que estamos também a falar em jeito de conversa da Urbreis. também quero transmitir que hoje ou ontem recebemos uma proposta para aquisição da habitação que não foi vendida anteriormente, que fica anexa à antiga cadeia na Rua Machado dos Santos, será aberta durante a próxima semana, mas é uma boa notícia porque provavelmente vamos vender mais um imóvel no Centro Histórico que será recuperado e que representará um encaixe financeiro para o município.-----

As restantes questões relativamente aos outros processos de obras que a Senhora Vereadora Júlia colocou, eu passarei a palavra ao Senhor Engenheiro Jorge Heitor para lhe dar alguma explicação, porque de momento não tenho presente já em pormenor os processos do que se tratou.”-----

Intervenção do Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos: “Penso que ouve três questões pontuais relativamente a obras. A Urbreis pelo que eu sei e pelo que o Senhor Presidente referiu tem a ver apenas com a limpeza do interior, havia muitos

entulhos que estavam no interior do edifício e também no terreno. A participação que foi colocada foi para limpeza desses mesmos entulhos.-----

Relativamente ao Dom José Pinhão, a obra é de escassa relevância urbanística, não carece de projeto, isenção de licença. A obra foi de limpeza e melhoramentos na cobertura pelo facto de haver infiltração. Não sei se está incluído também algum isolamento térmico por baixo das telhas. A estrutura é totalmente mantida.-----

Relativamente à obra na antiga Caixa de Crédito, em Montalvo, a Senhora Vereadora referiu a questão do estacionamento, na verdade houve uma alteração de uso, era serviços e agora é comércio e serviços. A legislação e o regulamento municipal é de alguma forma maleável nesta questão do estacionamento, cada caso é um caso, mas tanto como me recordo, foi um assunto falado entre mim e os técnicos que fizeram o parecer, o que ficou escrito foi que atendendo à proximidade de um estacionamento que tem cerca de vinte lugares e que está a menos de cem metros, no Largo da Cooperativa, que todos nós conhecemos. E portanto foi essa a justificação técnica que foi dada para não permitir abrir aquele estabelecimento para aquele tipo de uso.-----

Relativamente à Milcenta, este processo de obras é uma alteração que já está a ser feita, existem duas salas por cima do supermercado que se interligam com o alçado posterior, mas são as salas que estão no piso por baixo do café. Quando vamos a descer a escada para o supermercado há uma sala de cada lado, e a ligação dessas duas salas já existia, aí são obras de escassa relevância urbanística porque aquilo são pinturas. são revestimentos. pavimentos e alteração dos vãos. E depois fazem essa ligação com o corpo mais a sul. é um corpo que tem três pisos. onde atualmente e já desde há bastante tempo funcionava uma empresa do filho do senhor Inverno. fazem a ligação desse corpo com aquelas duas salas. O que está explicado na memória descritiva é que a empresa estaria a necessitar de muito espaço a curto prazo, e portanto o projeto prevê a ligação desses três pisos ao nível do segundo piso a estas duas salas. É apenas isso, é um projeto de alteração principalmente interior, e, também ao nível dos vãos porque vão substituir os vãos por alumínio lacado cinzento que levam um género de persianas para colmatar, reduzir um pouco o efeito térmico, por causa do sol entrar nesses vãos.”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2 - FRANCISCO MARIA BERNARDO - ESTRADA NACIONAL 118, N.º 11 -
CONSTÂNCIA SUL - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - DECISÃO
FINAL - PARA DELIBERAR-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

“Em referência ao assunto designado em epígrafe, verifica-se através do auto de

vistoria datado de 29/11/2017 e registado sob o n.º 63, datado de 11-01-2018, que o imóvel em causa depois de efetuadas as alterações e retificações identificadas no auto de vistoria de 31/05/2017 reúne os requisitos necessários para ser constituído em regime de propriedade horizontal, ficando assim a compor-se por duas frações, A e B, distintas, autónomas e independentes entre si.-----

Em função do disposto e considerando o conteúdo do auto de vistoria subscrito pelos peritos, não se vê qualquer inconveniente em certificar que o edifício em apreço pode ser constituído em regime de propriedade horizontal, propondo que o Executivo Camarário delibere nesse sentido.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “ OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE INICIATIVA PARTICULAR-----

– Relação de processos para apreciação do executivo camarário

Processo	Requerimento	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
2018/350.10.600/1	5/2018	Constância	Centro de Ciência Viva	Rua Galileu, n.º 817 – Constância	Isenção de Taxas referente à Entrada e Apreciação de processo de Licenciamento	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela Assistente técnica, o pedido está enquadrado no n.º 2 do art.º 27 do regulamento de Taxas, pelo que se coloca à consideração do Executivo Camarário aprovar a isenção 02-01-2018

À consideração do executivo camarário.”

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.

4.3 - CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DE CONSTÂNCIA - ENTRADA E APRECIÇÃO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - PARA DELIBERAR-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “O pedido de isenção mencionada em epígrafe apresentada pelo Centro Ciência Viva de Constância, com contribuinte fiscal n.º 509273378, com sede na Rua Galileu n.º 817 – CCV Constância, sob o requerimento registado sob o n.º 15098 de 27-12-2017, está enquadrado nos termos do n.º 2 do art.º 27.º (Isenções Gerais) do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, Licenças Posturas Municipais do Município de Constância.-----

Face ao exposto, nada obsta ao deferimento da **isenção do pagamento total ou parcial**, conforme documento anexo:-----

Código	Designação	Valor unitário	Quantidade	Valor Total
Cap. VIII	Urbanização, edificação e fiscalização			
11	Licença para obras de edificação			
11.1	Entrada e apreciação do processo:			
11.1	Empreendimentos turísticos ou equipamentos, por cada			
Alínea g)	500 m2, ou fração.....	97,50	2	195,00
	TOTAL			195,00

Coloca-se assim à consideração do Executivo Camarário, de conceder ou não, a referida isenção.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE INICIATIVA PARTICULAR-----

– Relação de processos para apreciação do executivo camarário-----

Processo	Requerimento	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
2018/350.10.600/1	5/2018	Constância	Centro de Ciência Viva	Rua Galileu, n.º 817 – Constância	Isenção de Taxas referente à Entrada e Apreciação de processo de Licenciamento	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela Assistente técnica, o pedido está enquadrado no n.º 2 do art.º 27 do regulamento de Taxas, pelo que se coloca à consideração do Executivo Camarário aprovar a isenção 02-01-2018

À consideração do executivo camarário.”

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a isenção de taxas.

-----5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,-----
-----DESPORTO E TURISMO-----

5.1 - PEDIDO DE APOIO - ACAMPAMENTO "MARGARIDAS 2018" - CNE AGRUPAMENTO 707 - PARA DELIBERAR-----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR JORGE MANUEL LOURO PEREIRA: “Na sequência do pedido de apoio por parte do Agrupamento de Escuteiros, no âmbito do Acampamento “Margaridas 2018”, que se irá realizar nos dias de 10 a 13 de fevereiro no parque de campismo do Centro de Ciência Viva de Constância, proponho que o executivo delibere o seguinte:-----

- Colocação de contentores e recolha do lixo;-----
- Cedência de balneários do polidesportivo municipal para banhos, com isenção de tarifas no domingo e segunda-feira;-----
- Ligação de água e eletricidade de apoio ao parque;-----
- Cedência a título de empréstimo de 30 mastros para bandeiras;-----
- Cedência a título de empréstimo de uma tenda branca e sua montagem e desmontagem;-----



• Apoio com uma camioneta de carga, para transporte de material, na montagem e desmontagem.-----

O custo total estimado a assumir pela autarquia com os pedidos de apoio em cima descritos, será de 1.850,00 €.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária: “Gostava de fazer uma recomendação, isto é, um pedido. Todos sabemos que as Margaridas trazem milhares de jovens e crianças ao concelho, sendo um evento realizado de há muitos anos a esta parte e naturalmente que nós vamos votar favoravelmente. No entanto aproveito o contexto deste pedido para fazer um reparo de um aspeto mais formal para nos salvuardarmos. Penso que todos os pedidos de apoio deviam vir acompanhados com um parecer técnico de que a associação reúne os requisitos para ser apoiada, ao abrigo do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo. Fica a sugestão”.-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de apoio solicitado.-----

5.2 - 30.º GRANDE PRÉMIO DA PÁSCOA DE CONSTÂNCIA - 31 DE MARÇO DE 2018 - PROPOSTA DE NORMAS E DO FUNCIONAMENTO ORGANIZATIVO - PARA DELIBERAR-----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR JORGE MANUEL LOURO PEREIRA:

“Integrado no programa de Desporto das Festas do Concelho de Constância, o Grande Prémio da Páscoa em Atletismo tem-se revelado um evento de grande projeção regional e nacional, já havendo contado, com mais de um milhar de participantes entre todos os escalões.-----

Perspetivando a sua realização nas Festas deste ano – com lugar no dia 31 de março – e atendendo a que o atual figurino da prova é o mais desejável, sugerimos algumas pequenas alterações a fim de que a prova se torne mais competitiva e a caminhada mais agradável. Diagnosticámos que desde que foram retirados os prémios monetários, atribuídos aos primeiros classificados na prova principal, aumentou o número de participantes na prova (vulgarmente designados de atletas de pelotão) mas baixou significativamente a sua competitividade, tendo os atletas de referência deixado de participar no evento.-----

Numa primeira medida, para cativar os atletas designados de “elite” sugiro a possibilidade de contacto com esses mesmos atletas e o clube que os representa, no sentido de conhecer o interesse da sua participação na nossa prova, integrando-a no seu leque de provas anuais e, simultaneamente, estimular a sua participação mediante a apresentação de uma proposta de participação na prova, nos termos abaixo indicados.-----



A autarquia garante, a um atleta de cada género por ela identificado (pertencente ao ranking nacional) as seguintes condições de participação, assumindo todas as despesas inerentes (mediante apresentação de documentos comprovativos):-----

. Estadia de uma noite;-----

. Duas refeições;-----

. Despesas de viagem/deslocação.-----

Sugiro ainda, que o valor destas despesas, não ultrapasse os 150,00 (cento e cinquenta euros) por atleta.-----

A segunda medida, prende-se com o – Prémio Record – pese embora o estímulo que este prémio poderá acarretar para um atleta, desde a sua inserção, que ainda não obtivemos resultados de participação significativos, por parte dos atletas a quem o mesmo se dirige (virtude da qualidade dos tempos a bater). De modo a potenciar o interesse, venho sugerir que o prémio seja acumulável de edição em edição, aumentando 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para a edição seguinte, caso não seja batido o tempo nessa edição. Caso o tempo seja batido, retornar aos 500,00 € iniciais e reiniciar o modelo de progressão, de edição em edição, de 250,00€. Face ao atrás referido ter já sido efetuado na 29.ª edição da prova, sugere-se para o presente ano, o aumento de 250,00€ dos prémios record, identificados pelo ponto 11. das normas da prova, designado “Prémio Record”, ficando:

	Tempo a bater	Atleta	Prémio Monetário
Feminino	33'42	Marina Bastos (2004)	1.000,00 €
Masculino	29'37	Delfim Conceição (2005)	1.000,00 €

Pretende-se com esta medida continuar a estimular a participação de atletas de âmbito nacional e internacional e, simultaneamente, que a prova integre o Campeonato Nacional de Provas de Estrada, sendo que para tal necessita de um número mínimo de atletas, de reconhecido âmbito nacional, que cortem a meta.-----

Acrescenta-se que estes dois tempos são de elevada dificuldade de bater e que atletas de referência, como foi o caso da Fernanda Ribeiro, não o conseguiram superar.-----

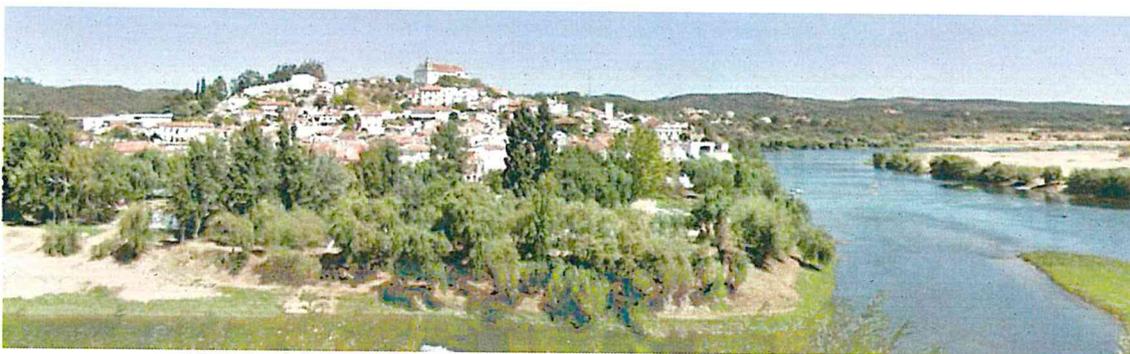
Desde a integração da prova da Caminhada e face ao elevado número de participantes na mesma, que tem vindo a surgir cometários de desgosto dos atletas participantes nos 10 km, em virtude da diferença de velocidade entre as duas provas, do uso do percurso de modo pouco consensual (por parte dos caminhantes) e a monotonia do percurso de ida e volta.-----

Nesse sentido, sugere-se a manutenção do percurso das duas anteriores edições, de harmonia com o indicado pela imagem abaixo e do anexo, que embora com alguns reparos a efetuar, foi alvo de ótimas críticas.-----



Pontos Fortes:

- Percurso com apenas uma subida, praticamente plano e bom asfalto;-----
- Passar por cima da ponte do Zêzere com a vila engalanada e a imagem agradável da cor, para quem assiste junto à meta;-----
- Imagem do Rio Tejo com as chaminés das antigas cerâmicas e as cegonhas;-----
- A mais icónica das imagens de Constância com o seu casario e a união do Zêzere ao Tejo com o acrescento das cores da festa;-----



- Os participantes poderem ainda assistir à chegada de muitos atletas dos 10 Km;-----
- Separação entre a chegada da caminhada e da prova dos 10 Km ser efetuada a partir da ponte sem a confusão que lhe é habitual.-----

Pontos Fracos-----

- Encerramento de uma faixa de rodagem e uma estrada ao longo do percurso com a necessidade de agentes de autoridade a controlar o trânsito na nacional 3 entre a Praia do Ribatejo e a ponte do Zêzere (3 agentes);-----
- Coincidir trânsito de veículos com indivíduos a pé;-----
- Desconcentração de colaboradores, materiais e meios para uma zona diferente (similar ao ano transato);-----
- Saída fora do concelho;-----
- Pequeno condicionalismo junto à ponte do Tejo;-----
- Percurso com 1 km a menos de distância;-----
- Uma subida com cerca de 400 m.-----

Uma situação onde temos vindo a encontrar dificuldades da gestão e adequação é nas quantidades de materiais a adquirir, face ao número de atletas, tendo desde sempre assumido um limite máximo de inscrições (750 para a prova principal e 300 para a caminhada) nos escalões superiores e sem limites nos escalões de formação e que tem resultado danosa para a autarquia, face à quantidade de material em excesso. De modo a podermos otimizar e reduzir os eventuais excessos, sugere-se a criação de mais um período de inscrição, antecipando no tempo a primeira fase de inscrição. Assim, atendendo ao ponto 3.1 das "Normas de Participação" (anexas) sugere-se o seguinte texto com os respetivos períodos de inscrição: "As inscrições poderão ser efetuadas *online* em (*a definir*) acompanhadas do respetivo pagamento (sugere-se que sejam mantidos os 5.00€). até ao dia 18 de março, sendo acrescidas de mais 2.00 € até ao dia 25 de março e de mais 5.00€ após esta data." No que concerne à Caminhada, propõe-se a retirada do ponto que definia a inscrição gratuita para os residentes no concelho de Constância no Parque Desportivo Municipal, isto em virtude de, face à isenção, haver sido diagnosticado falta de compromisso com a iniciativa, para além da recorrente dificuldade, de os inscritos conseguirem apresentar, em tempo útil, o comprovativo de morada junto dos serviços.-----

Outra das questões prementes ao evento e que desde há já alguns anos é debatida internamente, é o fato de os prémios, principalmente dos vencedores da prova principal, serem pouco associados com a nossa identidade ou seja, os prémios que atribuímos são iguais a quaisquer outros em qualquer outra prova do país. O que desde há alguns anos vem a acontecer noutras provas nacionais e internacionais é os primeiros prémios serem peças de arte identificativas da localidade ou região, ao invés dos troféus comuns ou taças de cristal com os formatos standard.-----



Nesse sentido a substituição dos troféus de cristal, oferecidos aos três primeiros lugares da geral feminina e geral masculina, por algo identificativo como a miniatura de um barco varino, uma boneca mais elaborada ou mesmo um busto ou peça alusiva a Camões (imagem mais associada à prova por causa da partida e da chegada se dar junto ao monumento) faria com os atletas levassem para casa uma peça única, com uma identidade própria, associada a uma iniciativa única e claramente de um valor inestimável. Na edição passada, face à economia de aproximadamente 2.000,00€ com a empresa que fornece os serviços de cronometragem, inscrições e apoio à prova (Lap2Go em detrimento da Xistarca), a SPAL criou uma imagem muito apelativa que foi muito do agrado dos atletas vencedores dado tratar-se de um troféu distinto dos demais e com a marca de Constância e de Camões bem vincada na sua pele e, que caso possa ser possível continuarmos a dispor da verba para este efeito, seria bastante diferenciador.-----

Com todo o impacto com que, felizmente, o desporto paralímpico tem vindo a ser alvo, julgamos que um dos caminhos que a nossa prova terá de seguir, será o de na comemoração dos seus 30 anos (na edição de 2018), já contar com um escalão para atletas com deficiência a pé. As nossas características permitem um enquadramento desta natureza e marcaríamos o panorama das provas regionais, com esta nova alavancagem. Perspetivando esta estratégia, sugeríamos que o padrinho desta edição, à semelhança da anterior, fosse o atleta Paralímpico Gabriel Macchi. **Gabriel Maximiliano Macchi** (Buenos Aires, 2 de outubro de 1975) é um atleta paralímpico português que compete na categoria T12. Gabriel Macchi começou a praticar o atletismo aos catorze anos, para acompanhar seu pai que era um competidor da maratona. Quando jovem, foi diagnosticado com glaucoma juvenil e sua visão piorou

progressivamente na sua vida adulta. Começou a competir nas corridas de fundo em 2006, e devido à sua deficiência visual foi classificado como um atleta da classe T12. Devido aos bons resultados conquistados nas competições, foi escolhido para representar Portugal no Campeonato do Mundo de Atletismo Paralímpico, realizado em Assen, nos Países Baixos no ano de 2006, onde competiu nas corridas dos 5 000 e 10 000 metros, tendo terminado em sétimo lugar. Em 2008, participou nos Jogos Paralímpicos de Verão em Pequim, na China, onde competiu nos 10 000 metros, mas não conseguiu finalizar a prova e também competiu na maratona T11/12, onde terminou na décima quarta posição. No Campeonato Mundial de Atletismo Paraolímpico de 2011, realizado em Christchurch, na Nova Zelândia, competiu na maratona, mas não conseguiu finalizar a prova. No Campeonato Europeu de Atletismo Paralímpico de 2012 em Stadskanaal, nos Países Baixos, conquistou uma medalha de bronze nos 5 000 metros, sendo a sua primeira medalha internacional.-----

Nos Jogos Paralímpicos de Verão de 2012 em Londres, no Reino Unido, competiu na maratona T12, tendo alcançado o sexto lugar. No Campeonato do Mundo de Atletismo Paralímpico de 2013, realizado em Lion - França, conquistou a medalha de bronze na maratona T12. Competiu na maratona T12 dos Jogos Paralímpicos de Verão de 2016, realizados no Rio de Janeiro, Brasil. (fonte Wikipédia).-----

No fim-de-semana seguinte à 29.ª edição do Grande Prémio da Páscoa de Constância, na Taça do Mundo do Comité Paralímpico Internacional, na Maratona de Londres. o atleta Gabriel Macchi conquistou a medalha de prata na categoria T11/12 (deficiência visual) terminando os 42,195 Km em duas horas, trinta e nove minutos e trinta e oito segundos.-----

À semelhança do modelo de integração atrás referido mas perspetivando a questão da igualdade de género, face ao aumento crescente de atletas femininas em provas desta natureza e como forma de estímulo e aproximação aos seus pares masculinos, propõe-se a criação de um escalão de veteranas F-40, para atletas com idades compreendidas entre os 40 e os 44 anos, do qual beneficiarão (comparativamente à anterior edição) cerca de 25 atletas e atrairá outras novas, neste escalão.-----

Face ao exposto submete-se à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal de Constância a proposta de Normas de Participação no 30º Grande Prémio da Páscoa em Atletismo.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “isto é uma atividade que é realizada também no âmbito das Festas do Concelho/Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem, é uma proposta do Senhor Vereador Jorge. Isto é uma questão que já tem uma tradição de



trinta anos. Não sei se as Senhoras Vereadoras têm alguma questão a colocar relativamente a este ponto.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária: “Gostava de me congratular com o facto de ser introduzida uma nova participação de um escalão que tem a ver com os atletas com deficiência, a pé. É de valorizar, acho que é interessante, acho que é uma novidade. Congratularmo-nos com isso.”-----

Outra questão que é também novidade e que a justificação não colhe com a razão da alteração, tem a ver com os munícipes residentes no concelho passarem a pagar na caminhada. E portanto, nós gostávamos de votar favoravelmente este documento, mas trazíamos a proposta para que esta alteração não fosse feita, e que os nossos residentes continuassem sem pagar a inscrição para a caminhada.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Obrigada pela questão que colocou, gostaria de dizer duas coisas. Eu penso que a memória ainda não me traiçoa e eu acho que já o ano passado e os outros anos fossem residentes ou não residentes pagavam inscrições, mas se eu estiver errado, se calhar estou a fazer confusão com outra coisa ou outra atividade.”-----

O que eu tenho a transmitir é que, sabem que o Grande Prémio da Páscoa tem um considerável número de custos envolvidos, esta proposta vai nesse sentido, permitir que haja aqui alguma receita financeira para que consigamos colmatar todas as despesas que estão associadas ao Grande Prémio da Páscoa. O que eu tenho a transmitir às Senhoras Vereadoras é que não irei alterar a proposta. De qualquer das maneiras, o Senhor Vereador Jorge Pereira está a pedir a palavra para ele também dar alguma explicação.”-----

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira, do PS: “Foi decidido que os residentes no concelho também pagassem a inscrição, valor esse muito baixo. Na sequência de que nos anos anteriores as pessoas inscreviam-se, e sabem que as pessoas que vão à caminhada tem direito a um saco com lembranças, nomeadamente a uma camisola, o que acontecia é que as pessoas inscreviam-se e no dia não apareciam na prova. Isto é uma tentativa para que as pessoas quando se inscrevem vão participar, e nós pensámos que se pagarem aquele valor simbólico, possivelmente ao inscreverem-se vão de certeza participar. Aquilo que acontecia era que se mandavam fazer as camisolas para a caminhada de acordo com o número de inscrições, no fim sobravam um número considerável de camisolas em virtude de não terem participado todos os inscritos.”-----



Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária: "Não falei nisso porque me parece bem no que tem a ver com o Grande Prémio. Falamos em duas coisas diferentes, falamos na 10.ª Caminhada e falamos no 30.º Grande Prémio. No 30.º Grande Prémio também para a prova fizeram uma alteração, nós não vamos contra isso, antes pelo contrário, e que se justifica plenamente, que tem a ver com aquilo que o senhor Vereador disse. É que efetivamente aumentado um pouco o preço há um compromisso maior, e, portanto o que fizeram e bem foi até ao dia 18 de março mantiveram o preço, inscrições de 5 euros, depois desse dia pagam mais dois euros para se inscreverem até ao dia 25, e depois mais cinco euros, não diz é a data, alguma razão técnica devem ter. Ou seja, o fundamento está correto, portanto são setecentas e cinquenta inscrições, e portanto a pessoa até ao dia 25 de março já paga mais dois euros e depois do dia 25 de março, a prova é no dia 31 já paga mais cinco, deixa de ser cinco para ser dez. Corretíssimo. Estamos a falar em setecentas e cinquenta t-shirts, prémios e tudo mais, considero isso uma medida justa, aceitável e pode ter consequências muito positivas, embora já agora sugira que era bom limitarem uma data para os cinco euros. Porque a pessoa pode chegar aqui no próprio dia e querer t-shirt e não há maneira de ir fazer naquela altura, nem na véspera nem uns dias antes. Isso é uma questão técnica, devem saber como é que isso se resolve.-----

A questão da caminhada estamos a falar em coisas diferentes, a justificação não bate com aquilo que nós dizemos. porque é assim, o que é dito na informação é que: *"a caminhada propõe-se a retirar do ponto que definia a inscrição gratuita para os residentes no concelho de Constância no Parque Desportivo, isto em virtude face à isenção, haver sido diagnosticada falta de compromisso com a iniciativa. Para além de recorrente dificuldade dos inscritos conseguirem apresentar em tempo útil o comprovativo de morada junto dos serviços"*. Penso que, a caminhada é mais um fomento à atividade física, ao convívio, à confraternização. Acho que os residentes deviam continuar sem pagar, independentemente da dificuldade, acho que não há dificuldade nenhuma em apresentar um comprovativo em como reside no concelho. Relativamente às dificuldades financeiras eu não posso deixar de fazer um comentário, porque acabei de ver, creio que num órgão de comunicação social, há duas ou três horas, (porque é assim, nós e as nossas opiniões valem o que valem, cada um tem as suas ideias como já temos vindo a conversa), quer dizer, o Grande Prémio envolve muitos custos, e é verdade, envolve os custos inerentes a uma prova que faz parte das provas certificadas pela Federação Nacional de Atletismo, e é uma prova de renome e que tem que correr bem. Não vou dizer se sou contra ou se sou a

favor, mas então não tem custos para a Câmara cedermos o nosso autocarro para ir ver “A tua cara não me é estranha” e ainda alugar mais um segundo autocarro porque houve gente a mais. Não sei quem é que vai pagar, se é a Câmara se são as pessoas, mas que seja a Câmara. Por essa ordem de ideia para os residentes que participam na caminhada dois euros não são nada e para as pessoas alugarem um autocarro e pagarem também não é. Não sei se me faço entender.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “A Senhora Vereadora Júlia Amorim deve estar equivocada, o município não alegou nenhum autocarro, o município levará o autocarro que é propriedade do município e o mini-autocarro, portanto é aquilo que nós disponibilizamos. E nós também gostamos que nestas coisas não haja a chamada memória curta, porque nos anteriores mandatos que a Senhora foi Vereadora, o autocarro municipal também foi ao “Preço Certo” e a outro tipo de iniciativas. É preciso que não tenhamos memória curta e que saibamos efetivamente assumir as nossas responsabilidades. E estar a misturar um assunto com outro, desculpe que lhe diga, mas não me parece bem.”-----

Como eu referi anteriormente, eu não irei retirar da nossa proposta a questão da caminhada.”-----

A Câmara deliberou por maioria, aprovar as normas de participação no 30.º Grande Prémio da Páscoa em Atletismo.”-----

As Senhoras Vereadoras da CDU – Coligação Democrática Unitária, abstiveram-se.----

5.3 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA E A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (FLUL) - PARA DELIBERAR-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando que a Câmara Municipal de Constância (CMCTC), na reunião ordinária de 04/05/2017, deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo de cooperação a estabelecer com o Centro de Estudos de Comunicação e Cultura (CECC) da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa;-----

Considerando que o referido protocolo de cooperação foi assinado pelas partes a 20/06/2017;-----

Considerando que nos termos do modelo de cooperação instituído pelas partes foi apresentada à Fundação Calouste Gulbenkian (FCG) candidatura de financiamento para o projeto “Lugares de O’Neill”;-----

Considerando que a FCG aprovou o financiamento do referido projeto no passado mês de outubro, cujo início se prevê que decorra no mês de janeiro de 2018;-----

Considerando que do referido projeto decorre a afetação de um recurso humano, por

tempo determinado, especializado em Ciências da Documentação e da Informação para a realização de tarefas de cariz científico, estudo e de tratamento técnico-documental associadas à biblioteca pessoal de Alexandre O'Neill existente na Biblioteca Municipal;-----

Considerando que a Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa ministra um curso de licenciatura e mestrado em Ciências da Documentação e da Informação cujos alunos devem realizar um período de trabalho em contexto real para avaliação curricular;-----

Considerando que Gonçalo Filipe Salgueiro Santos – aluno do referido curso (*curriculum vitae em anexo*), se encontra no âmbito da dissertação de mestrado em curso disponível e apto em termos formativos para assegurar, ainda que com o devido enquadramento técnico-científico, as tarefas de cariz científico, estudo e de tratamento técnico-documental associadas à biblioteca pessoal de Alexandre O'Neill depositada na Biblioteca Municipal;-----

Considerando que não se preveem encargos financeiros para a CMCTC pelo acolhimento do referido aluno, na medida em que as despesas de permanência em Constância (habitação, deslocações e alimentação) serão asseguradas pelo CECC no âmbito do financiamento proporcionado pela FCG e o seguro para cobertura de acidentes pessoais será assegurado pela FLUL;-----

Considerando que a CMCTC, através da Biblioteca Municipal, entende como estratégico aprofunda o trabalho que tem vindo a desenvolver em torno da vida e obra de Alexandre O'Neill e do epíteto "Constância Vila Poema", mas que se depara com diversas adversidades, nomeadamente a disponibilidade de recursos humanos especializados e técnica e cientificamente dotados;-----

Considerando que será uma mais-valia que a CMCTC recorra a parcerias externa com instituições de reconhecido mérito académico e científico para fazer face aos desafios elencados como atrás ficou explanado;-----

Propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, que o Órgão Executivo possa ao abrigo das alíneas o), p) e u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, **deliberar favoravelmente a minuta de protocolo de cooperação com a FLUL.**-----

A ser, eventualmente, aprovada a minuta de protocolo de cooperação com a FLUL mais se informa que a CMCTC enquanto Entidade de Acolhimento deverá **designar**



trabalhador – tendencialmente técnica e cientificamente dotado, **para assegurar a orientação/accompanhamento do aluno** na execução do seu trabalho (cláusula 2.^a e 3.^a da minuta de protocolo), competindo-lhe:-----

- Realizar o acompanhamento técnico e pedagógico do aluno, supervisionando o seu progresso, considerados os objetivos acordados com o docente responsável da FLUL;-----
- Manter a FLUL informada sobre o progresso do trabalho e desempenho do aluno;-----
- Emitir parecer escrito qualitativo sobre os resultados alcançados pelo aluno, após a conclusão do trabalho.”-----

PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ANA FILIPA ALVES NUNO ROSA MONTALVO: “De acordo com a informação do Técnico Superior Rui Duarte, propõe-se salvo melhor opinião em contrário e ao abrigo das alíneas o), p) e u) do artº 33 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberar favoravelmente a minuta de protocolo de cooperação com a FLUL.-----

No caso de ser aprovada a minuta de protocolo, que a CMC enquanto Entidade de Acolhimento, deverá ser designado um técnico para assegurar a orientação/accompanhamento do aluno na execução do seu trabalho de acordo com a cláusula 2.^a e 3.^a da minuta do protocolo.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária: “O título é “proposta de formalização de protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Constância e a Faculdade de Letras”, mas depois nos considerandos fala na candidatura que tinha sido feita à Gulbenkian, por causa do tratamento documental do espólio do Alexandre O’Neill, e fala do protocolo de cooperação com o Centro de Estudos de Comunicação e Cultura da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa. Eu já não me lembro o que é que a Católica tem a ver com a de Letras. Isso não inviabiliza o protocolo de cooperação com a de Letras, mas como no enquadramento fala na Católica. Daí a minha dúvida.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Penso que a alusão à Católica terá a ver com aquele protocolo que existe relativamente ao Alexandre O’Neill no tratamento documental, é por isso que está essa referência.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de cooperação com a FLUL.-----

5.4 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DA FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO - PARA RATIFICAR-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; Neste sentido, são atribuições dos municípios, entre outras, a educação, abrangendo naturalmente o ensino e a ação social [al. d) e h) do n.º 2 do art.º 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação], as quais constituem fatores decisivos de desenvolvimento;-----

A educação é uma das atribuições conferidas às autarquias locais e que é hoje unanimemente reconhecida como um dos principais fatores de desenvolvimento das sociedades num mundo que, ao ser cada vez mais global, exige uma crescente diferenciação positiva ao nível das competências, de forma a dotar cada indivíduo das ferramentas que lhe permitam pensar e agir em coerência com a velocidade a que o conhecimento e a comunicação se propagam;-----

Sendo uma tarefa da sociedade em geral e dos poderes públicos em especial, pelo seu particular peso no desenvolvimento, o Município de Constância não pode ficar indiferente ao aproveitamento de tão importante recurso;-----

Compete à Câmara Municipal do Constância, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município – alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

No dia 4 de dezembro de 2017, foi celebrado um protocolo entre o Município de Constância e a Escola Secundária Jácome Ratton, que estabelece as bases de cooperação para a realização de formação prática em contexto de trabalho.-----

Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo de Cooperação, que segue em anexo à presente proposta.”-

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar a minuta do protocolo da formação prática em contexto de trabalho.-----

5.5 - FESTAS DO CONCELHO 2018 - FESTA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TASQUINHAS, QUIOSQUES E ESPAÇO JOVEM - PARA DELIBERAR-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “**Considerando que:**-----
- as Festas do Concelho/ Festa de Nossa Senhora da Boa viagem se realizam durante os próximos dias 31 de março, 1 e 2 de Abril de 2018;-----



- é intenção da Câmara Municipal promover e fomentar a oferta gastronómica do Concelho, através da realização das tradicionais "Tasquinhas e Quiosques", bem como dotar a população jovem de um espaço de diversão durante os Festejos;-----

- a organização deste tipo de eventos carece de uma regulamentação quanto ao modo de participação e funcionamento;-----

- compete à Câmara Municipal promover e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa de interesse para o município;-----

Proponho, que o executivo municipal delibere favoravelmente, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º nº1 alínea u) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar as presentes Normas de Participação e Funcionamento das Tasquinhas, Quiosques de Venda de Bebidas e Espaço Jovem, que se encontram em anexo."-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária: "Eu esperava que, e tendo em conta a referência à tenda jovem que vem nas normas, que nos desse uma ideia da disposição dos quiosques e da tenda jovem, porque não traz mapa, ao contrário da proposta das normas de participação do artesanato e doces e sabores que é acompanhado de um mapa com a localização dos stands. Estando em vésperas das festas era interessante, e também porque temos o direito de saber, como é que estão a pensar fazer essa disposição. Até porque no que diz respeito aos quiosques diz nas normas que se poderão inscrever para abertura de quiosques de vendas de bebidas, em impresso próprio disponível no serviço municipal e no site do município podendo inscrever-se as seguintes entidades: associações/coletividades do concelho que não procedam à abertura de tasquinhas.-----

E que a câmara Municipal assegurará espaço para instalação máxima de quatro quiosques de venda de bebidas para associações, coletividades do concelho que não possuam espaço próprio e em locais a definir.-----

O que nós interpretamos do que eu acabei de ler é que apenas se podem candidatar a quiosques de venda de bebidas as associações e coletividades do concelho e a Câmara assegurará espaço para quatro, se houver mais uma tem que arranjar.-----

A nossa pergunta é, relativamente à praça Alexandre Herculano, em face do que está aqui escrito "O Café Vanda", o "Café da Praça", "O Hostel", "O Trapilho" podem ter quiosques daqueles que as cervejeiras emprestam? Gostávamos de clarificar, uma vez que está aqui escrito que só as associações e as coletividades é que se podem inscrever para tasquinhas."-----



Intervenção do Senhor Presidente: “Obrigado pelas questões que colocou Senhora Vereadora. Nós nesta questão das festas temos que ter aqui uma linha separada, daquilo que são as iniciativas das coletividades e a iniciativa privada dos comerciantes, que têm negócios na zona da Praça Alexandre Herculano. E estas normas de participação nas festas, no caso do que estamos aqui a discutir e que iremos deliberar, refere-se à questão das associações, ou seja, se algum comerciante entender colocar lá um quiosque daqueles que é habitualmente colocado, terá que fazer um pedido fora deste âmbito, à Câmara Municipal e a Câmara Municipal decidirá o que fazer no momento, sobre esse ponto. -----
Este conjunto de normas é virado para as associações e coletividades do nosso concelho, não há aqui intervenção da iniciativa privada. Dar-lhe conta também de que, a linha que separa estas duas questões, ou seja, nós temos aqui três questões, para nós resumirmos e para entendermos isto tudo em conjunto, nós temos os quiosques e as tasquinhas das nossas coletividades, temos os quiosques dos comerciantes que têm negócio naquela zona e que se o quiserem fazer têm que solicitar à Câmara Municipal e a Câmara Municipal decidirá e depois temos outra parte que é a abertura de espaços destinados aquilo que nós habitualmente temos, venda farturas, venda de pão com chouriço, que será feito um edital específico para que efetivamente os interessados apresentem proposta. Resumindo, estas normas de inscrição quer para o quiosque de venda de bebidas, quer para as tasquinhas, quer para o espaço jovem, são para as nossas associações e coletividades. E porquê? Eu há pouco não expliquei, porque razão é que nós limitámos estes quatro espaços de quiosque de venda de bebidas às nossas associações? Porque nós entendemos que é uma altura ideal e um momento bom para as nossas coletividades realizarem algumas receitas próprias que são importantíssimas para o funcionamento ao longo do ano das suas atividades, e por isso nós definimos que, se a memória não me falha nos anos anteriores eram dois quiosques de venda de bebidas atribuídos às coletividades e dois eram colocados à iniciativa privada. Nós eliminamos esses dois de iniciativa privada, juntámo-los aqui e disponibilizamos quatro espaços para as nossas coletividades. -----
Os comerciantes que têm lá o negócio se quiserem colocar lá algum quiosque terão que falar connosco, pedir à Câmara Municipal, e a Câmara Municipal deliberará nesse sentido, sobre essa questão. -----
Relativamente à disposição das festas nós fizemos algumas alterações, em primeiro lugar e como as senhoras Vereadoras deverão saber nós ponderamos voltar ao modelo antigo de tentar dividir as tasquinhas pela vila. Mas depois de uma análise profunda verificamos que a nível de espaços não o temos e que não é viável fazê-lo



neste momento, ou seja, o que nós optamos isto por razões de segurança, e isso lá mais à frente quando nós decidirmos anunciar os cabeças de cartaz das nossas festas, acho que a justificação fica feita. Por uma questão de segurança entendemos transferir a tenda das tasquinhas que era no Largo Cabral Moncada para o antigo campo de vôlei. Portanto as tasquinhas vão ser concentradas aí quatro e uma no espaço que existe no Parque de Merendas. O espaço jovem ficará onde estava anteriormente o palco principal das festas, nesse espaço, e o palco principal das festas passará para o fundo do Largo Cabral Moncada. Na Praça Alexandre Herculano iremos manter o palco secundário, que já existia.-----

E nós fizemos esta mudança porque entendemos que principalmente o espetáculo que iremos ter no sábado irá atrair muita gente a Constância e teríamos que ter ali aquele espaço devidamente aberto para conseguirmos receber essas pessoas.-----

Dar-vos também conhecimento que as festas estão à porta, estamos hoje a 18 de janeiro, mas que as festas estão em bom andamento, ou seja, nós temos as bandas, o contrato já foi assinado, toda a questão logística com os standes, a tenda, o fogo-de-artifício, todas essas questões estão tratadas. O papel, o plástico, a cola também já foram encomendados, está tudo em andamento.-----

Nós sentimos a necessidade de iniciar este trabalho cedo para que os nossos serviços durante estes meses que faltam até à festa, não houvesse uma pressão excessiva sobre as pessoas, é mais fácil para todos começar com tempo.-----

Relativamente a estes pontos acho que fui claro na explicação que fiz. mas no entanto se houver alguma questão que queiram colocar.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária: “Só quero fazer uma observação. Na página 2, ponto 7 e que vem na sequência do ponto 5 (*ponto das tasquinhas*) diz que a Câmara assegurará o espaço para instalação máxima de cinco tasquinhas para associações que não possuam espaço próprio. E depois no ponto 7 diz que é obrigatório em cada proprietário de tasquinha efetuar um seguro de responsabilidade civil contra os eventuais danos causados a terceiros durante o funcionamento da mesma. Não será possível até por razões de ordem prática que a Câmara assumira este seguro de responsabilidade civil. Eu creio que anteriormente a Câmara assumia esse seguro, não é tanto pelo valor, mas mais pela dificuldade que as associações têm em fazer este seguro de responsabilidade civil e não aquele para as pessoas que estão a trabalhar. São situações diferentes.-----

As associações quando vão fazer seguros de responsabilidade civil as seguradoras têm dificuldade em fazer o seguro das tasquinhas. E apesar de tudo acho também que

5
Def.

era uma forma de apoiar as associações retirando-lhe essa carga burocrática e esse valor. Portanto, é uma sugestão que gostávamos de deixar caso seja o vosso entendimento.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Obrigada pela sugestão que fez. Eu tecnicamente não sei se isso será assim tão fácil, concordo com a opinião que teve, mas acho que não é um obstáculo para votar esta proposta de normas com um ponto assente que fica que nós iremos estudar a solução. Se for possível tecnicamente, porque nós sabemos que estas questões dos seguros são complexas. Tecnicamente ser a Câmara Municipal a assegurar este seguro, a Câmara Municipal irá assegurá-lo, eu penso que nos anos anteriores eram as coletividades que o asseguravam, mas também não tenho isso presente. Porque nós neste ponto penso que não alteramos as normas do que já existia, mas fica aqui o nosso compromisso, o meu compromisso de que vamos analisar e se for possível a Câmara Municipal fazer o seguro e custear esta despesa com o seguro, a Câmara Municipal fará.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as Normas de Participação e Funcionamento das Tasquinhas, Quiosques e Espaço Jovem nas Festas do Concelho 2018 – Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem.-----

5.6 - FESTAS DO CONCELHO 2018 - FESTA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO - XIX MOSTRA NACIONAL DE ARTESANATO, XII MOSTRA DE DOCES E SABORES E MOSTRA DE SABERES E SABORES DO CONCELHO - PARA DELIBERAR-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “As Festas do Concelho 2018 / Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem, que irão realizar-se de 31 de março a 2 de abril, irá compreender, para além de outras atividades, a XIX Mostra Nacional de Artesanato, a XII Mostra de Doces Sabores e a Mostra de Saberes e Sabores do Concelho. Certames que é necessário regulamentar através de uma norma para que os interesses dos participantes, assim como os da organização, sejam devidamente acautelados.”-----

Assim, sugere-se a presente Norma de Participação das Mostras acima mencionadas para regular a participação e o funcionamento das mesmas, e proponho que se submeta à consideração da Câmara Municipal a sua aprovação.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Isto é um conjunto de normas, que à semelhança de tudo o que tem sido feito nos anos transatos para o funcionamento da zona dos stands da mostra de doçaria, mostra de artesanato. Não sei se relativamente a este ponto à alguma questão que queiram colocar.”-----

Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária: “Não conhecia as normas anteriores, mas depois de ler estas verifico que há coisas que se repetem, nomeadamente em parágrafos em que a mesma palavra repete-se várias vezes.-----

No capítulo 3, ponto 5 quando diz *que as licenças, seguros e outros previstos na lei para a comercialização e venda de produtos, bebidas e comidas são da responsabilidade dos participantes*. Depois mais à frente, no artigo 12 volta a referir a mesma coisa. Está a explicar o que é que as leis dizem, estas leis que falam no ponto anterior. Acho que acaba por estar sempre a falar da mesma coisa, se calhar podiam num ponto completar mais e no outro referir só as normas. É uma sugestão, só para ficar menos maçudo e mais claro.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Penso eu, não dominando tecnicamente o que aqui está escrito, as questões não se cruzam uma com a outra. Mas também não quero fazer disto aqui uma discussão à volta disso. Acho que não vale a pena.-----
Fica aqui o compromisso também que será retificado, e talvez para o ano as Senhoras Vereadoras colaborarem connosco na elaboração destas normas.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as Normas de Participação e Funcionamento da XIX Mostra Nacional de Artesanato, XII Mostra de Doces e Sabores e Mostra de Saberes e Sabores do Concelho.-----

-----6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Intervenção do Senhor Diamantino Alfaiate, de Constância Sul: “Sou confrontado diariamente com uma grande quantidade de cinza e cheiros provenientes da empresa de Celulose do Caima. É uma coisa que me preocupa é a questão ambiental. não tanto por mim, porque já estou no fim do campeonato, mas pelo facto de ter dois netos que vêm com frequência há minha casa e que são confrontados com esta situação ambiental.-----

Gostaria de saber se a referida empresa cumpre com as normas ambientais.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Muito obrigado pelas questões que colocou Senhor Diamantino.-----

Relativamente às questões ambientais os municípios têm poucas competências nessa matéria. Portanto, a nossa ação passa muito mais pela sensibilização das entidades que nós verificamos que não estão dentro daquilo que é aceitável, eu posso transmitir-lhe que neste momento não tenho conhecimento formal nem informal que alguma empresa do nosso concelho esteja a infringir as regras ambientais, portanto eu não tenho nada documental formalmente ou informalmente que me leve a essa conclusão. A única coisa que lhe posso transmitir é aquilo que eu já fiz enquanto Presidente de



Câmara, portanto na vila já houve algumas pessoas que se queixaram relativamente ao nível de ruído que era elevado em algumas alturas, e aquilo que eu fiz como Presidente de Câmara, eu gosto muito de usar o termo “diplomacia económica”, neste caso é diplomacia ambiental, fui falar com quem gere a fábrica aqui implantada e questionar o que é que se passava. Eu fiquei esclarecido nessa altura que tinha sido um problema que a fábrica tinha tido durante a noite e que tinha acontecido isso. O meu papel nesse campo não é mais do que este, porque eu não tenho competências materiais para poder agir.-----

A única coisa que lhe posso dizer é que irei transmitir isso a quem de direito, a quem gere a fábrica, essa sua preocupação para que efetivamente haja outro tipo de cuidado ou para me explicarem a mim enquanto Presidente de Câmara o que é que se passa, se há alguma anomalia para que efetivamente os cidadãos não sejam prejudicados pela atividade industrial.”-----

Intervenção da Senhora Maria do Carmo Bernardo, de Constância Sul: “A minha intervenção tem a ver com o ponto 4.2 – Francisco Maria Bernardo – Estrada Nacional 118, n.º 11 – Constância Sul - Constituição de propriedade horizontal – Decisão final, da ordem de trabalhos que acabou de ser aprovado.-----

O Senhor Francisco Maria Bernardo é meu sogro, e a minha questão é a seguinte: se já foi aprovado, o esclarecimento que me deu a Senhora Arquiteta foi que não podia haver passagens comuns entre as parcelas, e neste momento ainda continua a haver duas passagens comuns entre as parcelas. Queria-vos alertar sobre essa situação.-----

O outro ponto tem a ver com a nossa atividade dos escuteiros, relativamente às Margaridas 2018, daquilo que falaram no ponto 5.1. o nosso raid nós vamos fazer exploradores e lobitos, queríamos alertar a Proteção Civil para o caso de termos que fazer a alteração do percurso. Era só para termos a garantia de que as coisas estavam encaminhadas.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Muito obrigado D. Maria do Carmo pelas questões que colocou. Relativamente à primeira questão é uma questão extremamente técnica à qual eu não consigo responder, porque isso é de uma precisão que eu não consigo responder. Não sei se neste momento o senhor Chefe de Divisão aqui presente estará em condições de lhe dar uma resposta a essa questão, se tiver eu passo-lhe a palavra.”-----

Intervenção do Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos: “Na verdade a legislação no que diz respeito aos requisitos que são necessários para ser emitida certidão para efeitos de propriedade horizontal tem regras como é óbvio. As frações têm que estar autónomas, isoladas e independentes entre si, não podendo existir



comunicação entre frações, a não ser que exista alguma questão relacionada com serviços comuns, ou seja, com algum logradouro que seja comum, e aí sim o logradouro que seja comum a todas as frações pode comunicar diretamente com qualquer uma delas. Não sei se é este o caso. Eu não fui lá, não fiz a vistoria, a vistoria foi feita pela comissão de vistoria que tem três peritos. A única coisa que eu posso fazer, eventualmente se for o caso disso e se houver essa dúvida é antes da emissão da certidão para efeitos de propriedade horizontal pedir à fiscalização, ou a alguém para passar por lá e verificar. No entanto se a certidão de propriedade horizontal já foi emitida, de acordo com o auto de vistoria, com certeza que na data da sua realização foram verificados os requisitos necessários para a sua autorização.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Relativamente à segunda questão eu tomei nota e irei alertar os serviços de Proteção Civil para essa questão que levantou.”-----

Intervenção do Senhor Luís Freire, de Aldeia de Santa Margarida: “1. Questão - A iluminação pública na freguesia de Santa Margarida está deficitária, é um mal recorrente em toda a freguesia, uma vez que lâmpada sim lâmpada não estão sempre a apagar e a acender. Gostava de saber se o município já fez alguma reclamação junto da EDP sobre esta situação para substituição das luminárias.”-----

2. Questão – Queria alertar e pedir a intervenção da Câmara Municipal para o perigo em que se encontram dois imóveis na Rua da Fonte em Aldeia de Santa Margarida. Também na mesma rua existe um poste de telefone que quando foi colocado estava encostado ao muro do proprietário. neste momento cabe lá uma criança entre o muro e o poste, e está na iminência de cair a qualquer momento pondo em perigo bens e pessoas.”-----

O Executivo da Junta de Freguesia no mandato anterior, por várias vezes, deu conhecimento da situação à PT não tendo obtido qualquer resposta.”-----

3. Questão – Andou-se a colocar lombas por todo o concelho, aqui onde nós estamos é um espaço onde ao fim de semana temos aqui crianças, se não seria possível colocar uma lomba, de forma a reduzir a velocidade. Porque já aconteceu aqui desastres, um muito grave até. É mais uma questão de saber se é possível colocar aqui mais uma lomba.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Começando pela primeira questão, iluminação pública, efetivamente é um problema que nós temos e temos sinalizado algumas ruas para efetivamente virem substituir, mas quem faz a substituição é a EDP. Nós comunicamos as avarias, mas até que a EDP venha substituir as lâmpadas, demora algum tempo.”-----



Vou dar um exemplo, na Rua onde eu vivo em Santa Margarida os postes estavam em risco de queda, foi lá um piquete da EDP, fez a reparação dos postes e deixaram os postes sem luz. Isto é um caso exemplo daquilo que se passa.-----

A garantia que eu vos posso dar é que nós reportamos essas situações, isso é um pelouro da responsabilidade do Senhor Vereador Jorge Pereira, eu sei que ele até durante a noite anda aí com o carro, dá voltas e até tem uma aplicação no telemóvel que identifica a rua e comunica à EDP a questão das luzes estarem avariadas, e portanto, é uma questão que está sinalizada.-----

Relativamente à questão da rua da Fonte, na rua da Fonte há duas situações preocupantes, uma é a habitação que efetivamente teve uma pequena demolição agora e que foi colocada uma lona, e, é a situação de uma habitação mais à frente que só já tem a fachada e que está assim há anos.-----

Transmitir-lhe que quer uma quer outra os proprietários foram notificados para fazer as intervenções que entenderem, neste caso, numa delas não vejo outra solução que não seja a demolição e que a Câmara Municipal decorrido o prazo que lhes foi estabelecido, se não cumprirem com isso a Câmara Municipal irá efetivamente tomar as medidas de reposição da legalidade urbanística.-----

Relativamente à terceira questão que colocou, eu desde que sou Presidente de Câmara não mandei fazer lombas nenhuma, as lombas que foram feitas e a localização das lombas, onde elas estão e onde elas existem, foi uma decisão do anterior executivo. E eu ainda posso acrescentar o seguinte. se eu fosse Presidente de Câmara nessa altura não tinha feito as lombas da maneira que elas estão feitas. Porque houve nalguns sítios que tivemos que fazer retificações, nomeadamente junto ao Parque Ambiental, que se criava um lago. Tivemos que partir a lomba junto ao passeio, pôr um tubo e colocar duas sarjetas para que efetivamente aquilo não criasse uma zona de água.-----

A questão que me colocou se ponderamos colocar aqui uma lomba, nós nesta fase e com muita sinceridade, nós temos tantos problemas urgentes para resolver no concelho, que confesso que ainda não pensei na questão de colocar aqui uma lomba. Há imensas coisas, há parques infantis que temos que substituir, há estradas para alcatroar, há condutas de água e saneamento que estão em fim de vida que temos que substituir, e nós estamos absorvidos. Depois temos que lutar contra aquilo que para mim é fundamental, é uma luta diária em conseguir atrair para aqui investimento privado, que se fixem cá empresas e com isso se traga para cá pessoas e se crie emprego. A nossa luta diária é esta. E eu confesso, não pensei, nem sequer ponderei em fazer mais uma lomba fosse onde fosse, nem aqui junto à sede dos escuteiros,



nem em Montalvo, nem em Constância. E relativamente a isso é a única questão que lhe posso deixar, é que neste momento isso não é assunto.”-----

Intervenção da Senhora Gabriela Alfaiate, de Constância Sul: “Gostava de saber quando é que são colocados no Parque Infantil, junto aos Escuteiros, os aparelhos para fazermos ginástica.”-----

Intervenção do Senhor Presidente: “Muito obrigado pela questão que colocou. Dizer-lhe o seguinte, os equipamentos estão adquiridos, nós ainda não os colocamos porque para os colocarmos tem que haver outra solução técnica que não passe pela questão da areia que irá danificar os equipamentos, e assim que a situação técnica esteja resolvida, nós faremos essa implementação.”-----

Dar-vos conta também que por vezes, e eu quero aproveitar esta oportunidade para deixar isto claro, não é falta de vontade de quem está a gerir a Câmara Municipal, eu peço-vos é que compreendam que as questões são muitas e eu felizmente tenho feito aquilo que sempre disse a todos que ia fazer, que é andar no terreno, todos os dias de manhã saio de casa, vejo e tenho uma lista com problemas identificados que é preciso resolver e semanalmente eu e o senhor Vereador Jorge Pereira, todas as sextas feiras às dez da manhã temos reuniões com os nossos encarregados, e essas questões são sinalizadas. A realidade é esta, provavelmente alguns dos nossos cidadãos não percebem isto, nós temos falta de pessoal da parte das nossas oficinas, e, por vezes não é possível dar resposta àquilo que nós gostaríamos de dar com a rapidez. Porque para mim era ótimo que a pessoa colocasse agora uma questão e que amanhã eu conseguisse chegar junto ao encarregado e dissesse vá fazer isto e aquilo ficasse pronto. E depois ainda há aquela incógnita que está acontecer praticamente todas as semanas, que é roturas de água e roturas de esgoto. Nós temos trabalhos programados, dou-vos um exemplo, o levantamento de sarjetas entre a Portela e Vale de Mestre, nós temos aquele trabalho programado desde o início do nosso mandato, só que não está concluído porque durante a semana, o pedreiro que anda lá tem que ir para uma rotura de água, tem que ir para uma rotura de esgoto, tem que responder a qualquer coisa, e depois aquilo acaba por se arrastar. Eu não tenho dúvidas do seguinte, e já o disse e continuo a dizer, quer os trabalhadores dentro do edifício da Câmara, quer os trabalhadores que andam na rua têm feito um esforço bestial, eu digo mesmo bestial, para dar resposta a todas as nossas solicitações, e sei que muitos deles têm deixado muitas vezes as suas vidas familiares e as suas vidas privadas para poderem dar resposta às questões e àquilo que nós pedimos. Porque nós felizmente que na Câmara Municipal, neste momento, temos um grande espírito de equipa entre todos e trabalhamos todos em conjunto. E é assim que vamos continuar, com as

peessoas envolvidas, ouvimos as pessoas nas decisões que tomamos, porque achamos que este é o caminho.-----

Eu penso que, agora com esta aprovação de recorrer à reserva de recrutamento com mais sete pessoas, que iremos colocar o nosso concelho numa situação que eu espero que daqui a um ano esteja muito diferente daquilo que nós temos atualmente. Apesar de eu achar que, já há diferenças notáveis a nível da limpeza urbana, a nível dos espaços públicos e a nível dos jardins, já há um esforço, há uma identificação nesse sentido, e, dizer-vos, eu não sou muito de fazer estes discursos tão longos e já me estou a exceder em demasia, que nós estamos aqui de boa vontade e que tudo faremos por resolver o problema das pessoas, dentro daquilo que são as nossas possibilidades, quem nos dera a nós, por vezes ter um orçamento municipal que fosse o dobro ou o triplo daquilo que nós temos que pudéssemos efetivamente dar resposta de uma virada só a todas as questões. Vamos como eu tenho dito muita vez e nas reuniões de coordenação que fazemos no seio da atual maioria que gere a Câmara Municipal, passo a passo nós vamos resolvendo os problemas. E a coisa que me dá mais gosto é eu chegar a essa listinha lá no meu caderno com as coisas que à por fazer, chegar lá com um marcador e riscar e dizer, isto está feito, isto está resolvido, menos um problema para resolver. Tem sido esse o nosso trabalho diário com a entrega pessoal, não só minha e do senhor Vereador Jorge e da senhora Vereadora Filipa Montalvo, que são os vereadores da atual maioria. Mas para o nosso trabalho correr bem como tem sido desenvolvido e como irá ser desenvolvido é fundamental o apoio que temos tido por parte dos trabalhadores, sem exceção. Os trabalhadores que estão dentro do edifício da Câmara e os trabalhadores que andam na rua, tem sido um trabalho de equipa, e eu aproveito esta oportunidade para deixar isto bem vincado.”-----

-----7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram vinte horas e trinta e seis minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora

Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,





C
 t
 sm
 A
 P
 P
 P

30º GRANDE PRÊMIO DA PÁScoa DE CONSTÂNCIA EDP Distribuição – 10 Km 10ª CAMINHADA – 5 Km

31 DE MARÇO DE 2018 – 9.30 HORAS

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. ORGANIZAÇÃO E DATA

A Câmara Municipal de Constância organiza, no âmbito das Festas do Concelho, o 30º Grande Prémio da Páscoa de Constância, em Atletismo, no dia 31 de março de 2018, a partir das 9h30m. Em simultâneo, realiza-se a 10ª Caminhada.

2. DESTINATÁRIOS

Poderão participar na prova atletas em representação de Clubes, Colectividades, organizações populares, empresas e individuais, federados ou não federados.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser efetuadas *online* em www.lap2go.com acompanhadas do respetivo pagamento, até ao dia 18 de março, sendo acrescidas de mais 2,00 € até ao dia 25 de março e de mais 5,00€ após esta data.

3.2. Custo de inscrição:

3.2.1 Prova dos 10 Km: 5,00 €

3.2.2 Caminhada: 2,00 €

3.2.3 Escalões jovens (benjamins a juvenis): inscrições grátis.

3.3. As inscrições para a prova dos 10 Km são limitadas às 750 primeiras, mesmo que esse número seja atingido antes da data limite.

3.4. As inscrições para a Caminhada são limitadas às 300 primeiras, mesmo que esse número seja atingido antes da data limite.

4. IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Todos os atletas deverão ser portadores do Bilhete de Identidade ou de outro documento de identificação.

5. PROGRAMA-HORÁRIO / ESCALÕES / DISTÂNCIAS

9.30	Infantis Femininos	2005/2006	1.500 metros
9.40	Infantis Masculinos	2005/2006	1.500 metros
9.50	Iniciados Femininos	2003/2004	1.800 metros
10.05	Iniciados Masculinos	2003/2004	1.800 metros
10.20	Juvenis Femininos	2001/2002	3.000 metros
10.40	Juvenis Masculinos	2001/2002	4.000 metros
11.15	Juniore Femininos e Masculinos	1999/2000	Prova Principal 10 Km
	Seniores Femininos e Masculinos	De 1998 até à véspera do 35.º aniversário	
	F35 - Veteranas 1	35 a 39 anos	
	F40 - Veteranas 2	40 a 44 anos	
	F45 - Veteranas 3	=/+ 45 anos	
	M35 - Veteranos 1	35 a 39 anos	
	M40 - Veteranos 2	40 a 44 anos	
	M45 - Veteranos 3	45 a 49 anos	
	M50 - Veteranos 4	50 a 54 anos	
	M55 - Veteranos 5	55 a 59 anos	
M60 - Veteranos 6	=/+ 60 anos		
11.20	Deficientes a Pé	Escalão Único (válido escalões etários acima de Juvenis)	
11.20	Prova Aberta		Caminhada – 5 Km
11.25	Benjamins Femininos	2007 e posteriores	500 metros
11.30	Benjamins Masculinos	2007 e posteriores	500 metros

Nota: A idade dos atletas Veteranos será considerada no dia da prova.

8
2
Sm
A
J

6. CLASSIFICAÇÕES – GRANDE PRÉMIO

6.1. Serão apuradas classificações individuais (por escalão) e por Equipas.

6.2. Classificação por Equipas:

6.2.1. Classificação Geral Coletiva dos Escalões Jovens (Benjamins a Juvenis) tendo em conta os atletas classificados nos dez primeiros lugares de cada escalão (1º lugar - 10 pontos; 2º lugar - 9 pontos;...; 10º lugar - 1 ponto).

6.2.2. Não haverá Classificação Coletiva da Prova Principal.

6.3. As classificações, salvo casos devidamente ponderados, serão consideradas definitivas após a entrega dos respetivos prémios.

7. CLASSIFICAÇÕES – CAMINHADA

Não haverá classificação da Caminhada.

8. PRÉMIOS INDIVIDUAIS

ESCALÕES JOVENS					PROVA PRINCIPAL – 10 KM			
LUGAR	Benj	Inf	Inic	Juv	LUGAR	Geral Feminina	Geral Masculina	Por Escalões
1º	Taça	Taça	Taça	Taça	1º	Troféu	Troféu	Taça
2º	Taça	Taça	Taça	Taça	2º	Troféu	Troféu	Taça
3º	Taça	Taça	Taça	Taça	3º	Troféu	Troféu	Taça
4º ao 10º - Medalha T-shirt aos 45 primeiros de cada escalão jovem					10 Km Saco para todos (750) com troféu alusivo à prova + t-shirt técnica; Caminhada: Saco para todos (300) com t-shirt			

8.1. É obrigatória a presença dos atletas premiados na entrega de prémios.

8.2. Excluindo casos devidamente justificados e que não levantem quaisquer dúvidas, não serão entregues os prémios correspondentes aos atletas que violem o disposto no número anterior.

8.3. O direito aos prémios prescreve com o encerramento do Grande Prémio (coincidente com a última entrega de prémios).

9. PRÉMIOS POR EQUIPAS – ESCALÕES JOVENS

Taça às 10 primeiras equipas.

10. PRÉMIO “CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA”

Estará em disputa a “Taça CMC”, atribuída à equipa que vencer coletivamente o Grande Prémio dois anos consecutivos ou três alternados (classificação geral coletiva – escalões jovens).

11. PRÉMIO RECORD

Em mais esta edição estará em disputa o Prémio Record que será entregue, ao atleta masculino e ao feminino, que batam os melhores tempos da prova até agora registados, que são:

	Tempo a bater	Atleta	Prémio Monetário
Feminino	33'42	Marina Bastos (2004)	1.000,00 €
Masculino	29'37	Delfim Conceição (2005)	1.000,00 €

12. RECLAMAÇÕES

12.1. Eventuais reclamações no que respeita à classificação de uma determinada prova ou escalão, deverão ser apresentadas no período de tempo que medeia entre o anúncio da respetiva classificação e a consequente entrega de prémios.

12.2. Outras reclamações deverão ser efetuadas, no máximo, até ao encerramento do Grande Prémio (coincidente com a última entrega de prémios).

13. SEGURO

Todos os participantes se encontram abrangidos por um seguro de acidentes pessoais de acordo com o definido pelo Decreto-Lei nº 10/2009, de 12 de Janeiro.

14. DIVERSOS

A participação no 30º Grande Prémio da Páscoa de Constância implica a aceitação das presentes Normas.

15. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos nestas Normas serão analisados e decididos pela Organização (Câmara Municipal de Constância), em consonância com os regulamentos da Federação Portuguesa de Atletismo e da Comissão Nacional de Estrada e Corta-Mato, em vigor.

2 2
fm


S
Sm
A
Ferreira

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO PEDAGÓGICO

A **FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**, sita na Alameda da Universidade, 1600-214, Lisboa, pessoa coletiva n.º 502 657 456, representada pelo Professor Doutor Paulo Jorge Farmhouse Simões Alberto, na qualidade de Diretor, como seu legal representante, no uso da competência própria prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 28.º dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicados por Despacho n.º 13186-B/2013, no Diário da República 2ª série, n.º 199, de 15 de outubro, de ora em diante designada por **FLUL**.

O [*Designação completa da Entidade de acolhimento*], sito em [morada da sede], pessoa coletiva n.º [...], representada pelo [identificação completa], na qualidade de [...], como seu legal representante, com os poderes necessários e suficientes para o ato, de ora em diante designado por [abreviatura da Entidade de Acolhimento];

[*Nome completo do aluno*], [*estado civil*], maior de idade, titular do número de identificação civil [...], contribuinte fiscal número de [...], residente em de [*morada completa*], aluno n.º [...], da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, no [...].º ano do curso de [*licenciatura/mestrado*], em [*nome da licenciatura/mestrado*], conforme cópia de documento de identificação e do comprovativo de inscrição e frequência do curso, em anexo (**Doc. 1**), de ora em diante designada por **Aluno(a)**;

Tendo em vista a realização de trabalhos na área de [...] em contexto real para avaliação na unidade curricular de [...] é, de boa-fé e mutuamente aceite o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

- 1 – Pelo presente protocolo o [abreviatura da Entidade de Acolhimento] disponibiliza-se a proporcionar ao **Aluno(a)** os materiais adequados para o desenvolvimento do seu trabalho, destinado a [...], no decurso do [...] semestre letivo para avaliação no âmbito da unidade curricular de [...].
- 2 – As horas de trabalho realizadas ao abrigo do presente protocolo não serão consideradas como horas de estágio curricular ou extracurricular.

f
s
fm
A
J

Cláusula 2.ª
(Supervisão científica e pedagógica)

O(a) **Aluno(a)** será acompanhado(a) por um(a) orientador(a) da FLUL, [nome do(a) Orientador(a)], e por um orientador(a) do [abreviatura da Entidade de Acolhimento], [nome do(a) Orientador(a)].

Cláusula 3.ª
(Deveres do [abreviatura da Entidade de Acolhimento])

1 – Para os efeitos previstos na cláusula 1.ª o [abreviatura da Entidade de Acolhimento] designará um responsável pelo acompanhamento do(a) **Aluno(a)** na execução do seu trabalho, competindo-lhe nomeadamente:

- a) Realizar o acompanhamento técnico e pedagógico do(a) **Aluno(a)**, supervisionando o seu progresso, considerados os objetivos acordados com o docente responsável da FLUL;
- b) Manter a FLUL informada sobre o progresso do trabalho e desempenho da do(a) **Aluno(a)**;
- c) Emitir parecer escrito qualitativo sobre os resultados alcançados pelo(a) **Aluno(a)**, após a conclusão do Trabalho.

2 – Não constitui encargo da [abreviatura da Entidade de Acolhimento]:

- a) O estabelecimento de qualquer vínculo laboral com o(a) **Aluno(a)**;
- b) O pagamento de quaisquer quantias remuneratórias o(a) **Aluno(a)** no âmbito do presente Protocolo.

Cláusula 4.ª
(Deveres da FLUL)

À FLUL, através do docente responsável pela unidade curricular de [...], compete:

- a) Aprovar a realização e o Plano do Trabalho proposto pelo(a) **Aluno(a)**, ouvido o responsável pelo acompanhamento do [abreviatura da Entidade de Acolhimento];
- b) Avaliar o Trabalho quantitativamente, enquanto elemento de avaliação da unidade curricular de [...], ouvido o responsável pelo acompanhamento do [abreviatura da Entidade de Acolhimento] nos termos da alínea c) do nº 1 da cláusula anterior.

Cláusula 5.ª
(Deveres do(a) Aluno(a))

O(a) **Aluno(a)** compromete-se a:

- a) Desenvolver e realizar todas as atividades previstas no plano de Trabalho;
- b) Ser correto(a) nas suas relações com todos os elementos do [abreviatura da Entidade de Acolhimento] e com quem no seu âmbito se venha a relacionar;
- c) Zelar pelo correto uso de todo o material e equipamentos que sejam disponibilizados pelo [abreviatura da Entidade de Acolhimento] no âmbito do presente protocolo;
- d) Guardar sigilo relativamente a documentos e toda a informação relativa à atividade interna do [abreviatura da Entidade de Acolhimento].

d
+
Sm
A
FLUL

Cláusula 6.ª
(Seguro para cobertura de acidentes pessoais)

A cobertura de acidentes pessoais ocorridos no âmbito e por causa da execução do Trabalho, nas instalações do [abreviatura da Entidade de Acolhimento] ou durante o trajeto de e para as referidas instalações é garantida pelo respetivo seguro escolar contratado pela FLUL.

Cláusula 7.ª
(Duração e local)

A execução do Trabalho realizar-se-á no período de [dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa], compreendendo, sempre que necessário, a comparência do(a) **Aluno(a)** nas instalações do [abreviatura da Entidade de Acolhimento] no horário de abertura fixado para os dias úteis, sempre sem prejuízo das demais obrigações letivas.

O presente protocolo está elaborado em três exemplares, de igual teor e valor compostos por três páginas cada e um anexo, devidamente rubricado, assinado e selado pelos respetivos representantes dos signatários, destinando-se um exemplar a cada um deles.

Lisboa, [data].

Faculdade de Letras da ULisboa

(Prof. Doutor Paulo Jorge Farmhouse Simões Alberto)

Pelo [abreviatura da Entidade de Acolhimento]

([nome do representante legal])

O(a) Aluno(a)

([nome])



Agrupamento Escolas Templários

Escola Secundária de Jácome Ratton – Tomar

f. c. 1
A. m.
f. c. 1
f. c. 1

PROTOCOLO DA FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO

Entre:

Primeiro Outorgante: *Agrupamento de Escolas Templários - Escola Secundária Jácome Ratton*, com sede em Avenida D. Maria II, 2304-904 Tomar, pessoa coletiva número 600 085 317, representada pelo Diretor, Prof. Paulo Jorge da Encarnação Silva Bacelar de Macedo, adiante designada por AET.

Segundo Outorgante: **Município de Constância**, com sede na Estrada Nacional 3, n.º 13 2250-028 Constância, pessoa coletiva número 506 826 546, representado por Sérgio Miguel Santos Pereira De Oliveira na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designada por Entidade de Acolhimento;

É celebrado o presente protocolo de cooperação para a realização de Formação em Contexto de Trabalho, para 2 alunos, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Âmbito)

1. O presente protocolo estabelece as bases de cooperação para a realização de Formação em Contexto de Trabalho (FCT), para alunos dos Cursos Profissionais ministrados pela Escola Secundária de Jácome Ratton do Agrupamento de Escolas Templários, nos termos do Decreto-Lei nº 139/2012 de 05 de julho e da Portaria nº 74-A/2013, de 15 de fevereiro.

2. Da FCT não resulta qualquer vínculo laboral entre os alunos e a Entidade de Acolhimento.

Cláusula Segunda

(Objetivos)

A FCT tem como objetivo fundamental o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais e a aplicação integrada dos conhecimentos adquiridos durante a formação em situação pré-profissional, através do desenvolvimento de atividades profissionais compatíveis e adequadas ao perfil profissional visado pelo curso frequentado pelos alunos.

Cláusula Sexta

(Deveres do professor orientador da FCT)

São responsabilidades específicas do professor orientador da FCT:

1. Elaborar o plano de trabalho do aluno, em articulação com o diretor de curso e, quando for o caso, com os demais órgãos e estruturas de coordenação e supervisão pedagógica competentes, bem como com os restantes professores do curso e o tutor designado pela entidade de acolhimento do aluno;
2. Acompanhar a execução do plano de trabalho do aluno, nomeadamente através de deslocações periódicas aos locais em que a mesma se realiza, pelo menos duas vezes por período de FCT;
3. Avaliar, em conjunto com o tutor designado pela entidade de acolhimento, o desempenho do aluno;
4. Acompanhar o aluno na elaboração dos relatórios da FCT;
5. Propor ao conselho de turma de avaliação, ouvido o tutor, a classificação do aluno na FCT.

Cláusula Sétima

(Deveres da Entidade de Acolhimento)

São responsabilidades específicas da Entidade de Acolhimento:

1. Designar o tutor;
2. Colaborar na elaboração do plano de trabalho do aluno;
3. Atribuir ao aluno tarefas que permitam a execução do seu plano de trabalho;
4. Colaborar no acompanhamento e na avaliação do desempenho do aluno na FCT;
5. Assegurar o acesso à informação necessária ao desenvolvimento da FCT, nomeadamente no que diz respeito à integração socioprofissional do aluno na entidade;
6. Controlar a assiduidade e a pontualidade do aluno;
7. Assegurar, em conjunto com a escola e o aluno, as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento da FCT.

Cláusula Oitava

(Deveres do aluno)

São responsabilidades específicas do aluno:

1. Colaborar na elaboração do seu plano de trabalho.
2. Participar nas reuniões de acompanhamento e avaliação da FCT para que for convocado.
3. Cumprir, no que lhe compete, o seu plano de trabalho.

Cláusula Décima Primeira
(Cessação e Rescisão do Protocolo)

1. A cessação do presente protocolo poderá dar-se por caducidade ou por rescisão do respetivo acordo celebrado entre o primeiro e o segundo outorgante.
2. Verifica-se ainda a caducidade quando o aluno anule a matrícula ou desista da FCT.
3. Os outorgantes poderão rescindir o protocolo da FCT quando se verifique grave violação dos deveres.
4. O segundo outorgante poderá rescindir o protocolo da FCT quando se verifique, por parte do aluno, como causa justificativa, qualquer dos seguintes factos:
 - a) Desobediência ilegítima às ordens ou instruções que receber do(s) responsável(eis) pela FCT;
 - b) Lesão culposa dos interesses do segundo outorgante.

Cláusula Décima Segunda
(Omissões)

Os casos omissos neste regulamento serão tratados de acordo com a legislação em vigor, o Regulamento da Formação em Contexto de Trabalho dos Cursos Profissionais e do Regulamento Interno do AET.

Cláusula Décima Terceira
(Disposições finais)

Este protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

Tomar, 4 de dezembro de 2017

O PRIMEIRO OUTORGANTE: _____
(Diretor do Agrupamento de Escolas Templários)

O SEGUNDO OUTORGANTE: _____
(Entidade de Acolhimento)



Constância
MUNICÍPIO

L S
San
[Handwritten signature]

**FESTAS DO CONCELHO 2018
FESTA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM**

**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO
TASQUINHAS, QUIOSQUES DE VENDA DE BEBIDAS E ESPAÇO JOVEM**

As tasquinhas e os quiosques de vendas de bebidas nas Festas do Concelho 2018/ Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem, resultam de um desafio da Câmara Municipal de Constância, com os seguintes objetivos:

- a) Preservar e divulgar a gastronomia do Concelho e da Região;
- b) Colmatar as lacunas que os restaurantes e cafés têm na insuficiente oferta devido ao elevado número de visitantes;
- c) Fomentar e proporcionar espaços de convívio e de confraternização.

I

Obrigatoriedade de Inscrição

1. A abertura de tasquinha, de quiosque de venda de bebidas e de exploração do espaço na Tenda Jovem obriga ao procedimento de inscrição na Câmara Municipal.
2. O prazo de inscrição decorrerá até ao dia 9 de Fevereiro de 2018.

II

Tasquinhas

3. Poderão inscrever-se para abertura de tasquinhas, as seguintes entidades:

- a) Associações e Coletividades do Concelho;
- b) Outras Entidades com sede social e domicílio fiscal no Concelho.

4. Cada participante deverá efetuar a respetiva inscrição, em impresso próprio (ANEXO I), disponível no Serviço de Atendimento ao Múncipe e no site do Município, que conterà, entre outros, os seguintes dados:

- Nome da tasquinha;
- Nome da entidade responsável e do responsável pela respetiva inscrição;
- Localização da tasquinha;
- Ementa;
- Descrição da adaptação do espaço para a tasquinha;

- Descrição da decoração da tasquinha e área envolvente;
- Indicação da matrícula de quatro viaturas de apoio.
5. A Câmara Municipal assegurará espaço para instalação máxima de cinco (5) tasquinhas para Associações/Coletividades do Concelho, que não possuam espaço próprio.
6. No caso das inscrições serem em número superior aos espaços referidos no número anterior, a seleção das coletividades será efetuada tendo em conta a data de entrega das inscrições no serviço municipal de atendimento ao munícipe.
7. É obrigatório a cada proprietário de tasquinha efetuar um seguro de responsabilidade civil contra os eventuais danos causados a terceiros durante o funcionamento da mesma.
8. É obrigatória a colocação de um ou mais extintores adequados naquele espaço para prevenção contra incêndios, em face da natureza dos materiais utilizados.
9. Por cada tasquinha serão atribuídos até ao máximo de quatro (4) "livre-trânsito".
10. Todo o material de serviço como grades, vasilhame, barris, etc., deverá estar guardado e arrumado no espaço de apoio, não visíveis ao público.
11. Não são permitidos jogos eletrónicos, matraquilhos ou outros.
12. As tasquinhas selecionadas serão submetidas a uma vistoria municipal, para efeitos de averiguação de todos os preceitos legais em vigor no âmbito das regras de higiene e segurança, sendo da responsabilidade dos participantes quaisquer problemas daí originados, perante as autoridades Sanitárias e Económicas.

III

Quiosques de venda de bebidas

13. Poderão inscrever-se para abertura de quiosques de vendas de bebidas, em impresso próprio, disponível no Serviço Municipal de Atendimento ao Munícipe (ANEXO II) e no site do Município as seguintes entidades:
- a) Associações/Coletividades do Concelho que não procedam à abertura de tasquinha.
14. A Câmara Municipal assegurará espaço para instalação máxima de quatro (4) quiosques de venda de bebidas para Associações/Coletividades do Concelho, que não possuam espaço próprio e em locais a definir.
15. O local de instalação dos quiosques de venda de bebidas na Praça Alexandre Herculano e na Avenida das Forças Armadas será definido pela Câmara Municipal.

IV- Espaço Jovem

16. A Câmara Municipal disponibilizará as infraestruturas e a montagem do Espaço Jovem, cujo espaço poderá ser explorado por duas Coletividades do Concelho.
17. As coletividades interessadas deverão proceder à sua inscrição em impresso próprio (ANEXO III), disponível no Serviço de Atendimento ao Muniçipe e no site do Município, devendo juntar memória descritiva das atividades de animação a desenvolver no período festivo.
18. Em caso de oferta superior aos lugares disponíveis (2), proceder-se-á a sorteio, sendo que, as coletividades sorteadas não poderão concorrer no próximo ano.

V

Funcionamento

19. As tasquinhas e os quiosques de bebidas terão o seguinte horário de funcionamento:
 - Abertura: 09:00;
 - Encerramento: 04:00.

O Espaço Jovem terá o seguinte horário de funcionamento:

- Abertura: 15:00;
- Encerramento: 04:00.

(O horário de abertura é meramente indicativo, mas o horário de encerramento é obrigatório, não podendo os espaços funcionar além do previsto).

V

Disposições finais

20. A inscrição de Associações e Coletividades obriga à atualização do Registo previsto no Capítulo I do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.
21. Todas as bebidas e sempre que possível, as comidas, serão vendidas pelos mesmos preços, a acordar entre os participantes.
22. O não cumprimento destas Normas poderá levar ao encerramento das respetivas tasquinhas e dos quiosques de venda de bebidas.
23. A inscrição de tasquinha e quiosque de venda de bebidas nas Festas do Concelho/ Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem implica a aceitação das presentes Normas.
24. Os casos omissos e não previstos nas presentes Normas serão analisados e decididos pela Câmara Municipal de Constância.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

FESTA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM / FESTAS DO CONCELHO 2018

ANEXO I

L d
Sm


Ficha de Inscrição- TASQUINHAS

ESPAÇO PRÓPRIO

ESPAÇO CEDIDO PELA CMC

Entidade _____

Morada _____

Localidade _____

Código Postal _____

Responsável pela inscrição _____

Cargo _____

Contacto _____

Nome da Tasquinha _____

Localização _____

(QUANDO APLICÁVEL)

- Descrição da adaptação do espaço com indicação se possui água canalizada e esgoto (QUANDO APLICÁVEL):

- Descrição da decoração da tasquinha e da área envolvente:

2 S
Sim
Assinatura

• Funcionamento de esplanada:

Sim Área x Não

• Ementa:

• Matrículas das viaturas (quatro) a figurarem nos cartões de "Livre-trânsito":

____ - ____ - ____ ____ - ____ - ____
____ - ____ - ____ ____ - ____ - ____

• Informação adicional considerada relevante:

Data ____/____/____

(assinatura e carimbo)

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

FESTA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM / FESTAS DO CONCELHO 2018

ANEXO II

Ficha de Inscrição- QUIOSQUES

ESPAÇO PRÓPRIO

ESPAÇO CEDIDO PELA CMC

Entidade _____

Morada _____

Localidade _____

Código Postal _____

Responsável pela inscrição _____

Cargo _____

Contacto _____

Localização _____
(QUANDO APLICÁVEL)

• Informação adicional considerada relevante:

Data ____/____/____

(assinatura e carimbo)

J J
Sm
A
Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

FESTA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM / FESTAS DO CONCELHO 2018

J S
S
S
S

ANEXO III

Ficha de Inscrição

ESPAÇO JOVEM

Entidade _____

Morada _____

Localidade _____

Código Postal _____

Responsável pela inscrição _____

Cargo _____ Contacto _____

- Memória descritiva das atividades de animação a desenvolver no período festivo:

Data ____/____/____

(assinatura e carimbo)



2 f
Sm
A
[Signature]

Norma de Participação
FESTAS DO CONCELHO / FESTA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM

Preâmbulo

As Festas do Concelho / Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem (FCFNSBV), realizadas anualmente, procuram preservar, valorizar e difundir os costumes, as tradições e as vivências locais.

A Mostra Nacional de Artesanato e Doçaria surge como um atrativo para os visitantes, mostrando de forma dinâmica artes e saberes que se mantêm indelévels ao longo do tempo, em todo o território.

Pretende-se, assim, apresentar todos aqueles, que de norte ao sul do país, procuram nestas Festas o que de mais genuíno e autêntico este Concelho tem para oferecer a nível de artesanato, inculindo em quem nos visita a vontade de regressar.

Assim, no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 75/2013, de 13 de Setembro, é elaborada a NORMA de Participação nas FCFNSBV.

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Norma habilitante

A presente NORMA é elaborada ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea k) do n.º 1 e das alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 75/2013, de 13 de Setembro.

Artigo 2.º

Objeto e Âmbito

A presente NORMA visa definir o procedimento de inscrição a observar pelos interessados em participar nas FCFNSBV através das mostras, bem como normas orientadoras e de utilização a observar pela organização e pelos participantes nas mesmas.



S
S
dm
A
P
P

Artigo 3.º **Objetivos**

Constituem objetivos das FCFNSBV:

- a) Promover e divulgar os produtos e as atividades locais;
- b) Proporcionar acesso às diferentes formas de expressão cultural;
- c) Dinamizar a atividade económica;
- d) Criar oportunidades de negócios e potenciar novos espaços de comercialização;
- e) Incentivar a criatividade das gentes locais, proporcionando espaço para apresentação de trabalhos artísticos e outros.

Artigo 4.º **Norma de enquadramento regulamentar**

1. Por indicação do Presidente da Câmara Municipal será determinado em cada ano:
 - a) A atribuição do número de módulos disponíveis para cada uma das mostras;
 - b) O horário de abertura e encerramento dessas mostras.
2. A decisão sobre a atribuição dos locais a atribuir compete exclusivamente ao Presidente da Câmara, sendo na sua atribuição tidos em conta os seguintes fatores:
 - a) Enquadramento por setores de atividade;
 - b) Antiguidade como participante;
 - c) Considerações de ordem social, económica, técnica ou outra;
 - d) Harmonia entre os diversos espaços disponibilizados.

Artigo 5.º **Organização**

1. A organização das FCFNSBV é da inteira responsabilidade do Município de Constância.
2. A organização manterá em funcionamento um secretariado de apoio e informação no recinto das Festas, sito em Posto de Turismo, Avenida das Forças Armadas.
3. É da responsabilidade da organização elaborar o programa das Festas e proceder à sua divulgação pelos meios julgados adequados.



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

Capítulo II
Procedimento de inscrição
Artigo 6.º
Participação na Mostra Nacional de Artesanato e Doçaria

1. Podem participar todas as pessoas singulares ou coletivas que para tal apresentem inscrição nos termos do artigo 8º.
2. Caso o número de inscrições seja superior aos locais a atribuir conforme anexo I, será dada a preferência aos interessados que apresentem:
 - a) Carta de Artesão;
 - b) Artesanato representativo da sua área de residência ou região;
 - c) Artesão que trabalhe ao vivo durante a mostra
 - d) Artesanato único.
3. Apenas será permitida a participação de pessoas singulares ou coletivas com artesanato nacional.
4. Atribuição dos módulos terá um custo correspondente ao espaço pretendido, conforme os valores previstos na Norma de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais (ver Art.º 7.º, n.º 4).

Artigo 7.º
Participação na Mostra de Saberes e Sabores do Concelho

1. Podem participar todas as pessoas singulares ou coletivas que para tal apresentem inscrição nos termos do artigo 8º.
2. Caso o número de inscrições seja superior aos locais a atribuir conforme anexo I, será dada a preferência aos interessados com Carta de Artesão, e/ou trabalhe ao vivo durante a mostra.
3. Serão divulgados oportunamente os locais a ceder a título gratuito aos interessados com sede social no Concelho de Constância e/ou que tenham atividade na área temática do evento.
4. Para os restantes interessados os locais serão cedidos tendo em conta o pagamento dos seguintes valores base, à data, conforme as dimensões disponíveis:
 - a) 2,5m X 2,5m – 75.00€
 - b) 2,5m X 3m – 90.00€
 - c) 3m X 3m – 105.00€
 - d) 3m X 6m – 190.00€

- e) 3m X 3m com balcão – 150.00€
- f) 3m X 6m com balcão – 250.00€

Limites de capacidade elétrica - Cada módulo permitirá ligações de 16 amperes, sendo que a ligação de equipamentos elétricos com necessidade de aumento de potência energética no(s) módulo(s) deverá ser comunicado a quando a inscrição, acrescendo o valor em baixo:

Necessidade de 20 amperes	Valor do stand + 25€
Necessidade de 25 amperes	Valor do stand +35€
Necessidade de 30 amperes	Valor do stand +45€

Artigo 8.º Inscrição

1. As inscrições devem ser formalizadas através do formulário próprio, anexo II A/B/C à presente NORMA, consoante a mostra a que se candidata, e cuja entrega constitui formalidade de cumprimento obrigatório.
2. As inscrições poderão ser enviadas por carta para Município de Constância, Estrada Nacional 3, nº13 / 2250-028 Constância, ou entregues pessoalmente no Posto de Turismo de Constância, ou remetidas por correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@cm-constancia.pt, até às 17h30 do dia 16 de Fevereiro.
3. A inscrição obriga o participante a respeitar e a cumprir as normas constantes da presente NORMA.
4. Por indicação do Presidente da Câmara serão definidos os participantes, devendo tal decisão ser comunicada por escrito a todos os interessados inscritos, devendo no prazo de 5 dias uteis proceder ao pagamento na tesouraria municipal, das 9h00 às 16h30, ou através de cheque emitido à ordem de Município de Constância ou ainda por transferência bancária para o NIB 0035 0261 0000023513085.
5. A participação só será confirmada após boa receção da cópia do comprovativo de pagamento.
6. No caso de a inscrição não ser selecionada, será incluída numa lista de candidatos suplentes por ordem de atribuição, conforme os critérios já referidos nesta NORMA.
8. O desrespeito da presente NORMA sujeitará o participante à perda dos respetivos direitos, não sendo admissível qualquer pedido a título de indemnização.



Artigo 9.º **Desistência**

1. As desistências das inscrições apresentadas deverão ser comunicadas por escrito até à última segunda-feira que antecede o fim-de-semana das FCFNSBV, pelos meios indicados no número 2 do artigo anterior.
2. A desistência não obriga à devolução do valor da inscrição (salvo exceções a ponderar pela organização).

Capítulo III **Normas orientadoras e de utilização** **Artigo 10.º** **Deveres dos Participantes**

1. No âmbito da presente NORMA, são deveres dos participantes:
 - a) Zelar pela limpeza e embelezamento do local atribuído;
 - b) Não ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do local atribuído, bem como promover produtos ou atividades distintas daquelas em que se inscreveu, sem prévia autorização da organização;
 - c) Não modificar ou alterar a estrutura do local atribuído;
 - d) Utilizar única e exclusivamente o local atribuído, não podendo usufruir dos corredores para colocação de material;
 - e) Salvar o local atribuído, nomeadamente por danos decorrentes de marcações de tinta, perfurações, etc.;
 - f) Possuir todo o material necessário para exploração do local atribuído;
 - g) Respeitar o respetivo período de funcionamento.
2. Está vedada a permuta dos locais atribuídos, sem prévia autorização da organização.
3. É proibido aos Expositores fazerem publicidade sonora no recinto das mostras.
4. É expressamente proibido a venda de rifas, espanta espíritos, vendas por catálogo e realização de sorteios.
5. As licenças, seguros e outros previstos na lei para a comercialização e venda de produtos, bebidas e comidas serão da responsabilidade dos participantes, fazendo a organização fé de que todos estão de acordo com as exigências legais no momento da sua inscrição.

J L
sm
[Signature]

6. A decoração do local atribuído é da inteira responsabilidade do participante, sendo que a mesma deverá englobar características que a relacionem com a temática do evento.
7. Não é permitida a exposição ou distribuição de produtos que, pelas suas características, sejam fator de perturbação para os outros participantes ou visitantes ou que possam deteriorar as instalações.
8. O participante não poderá retirar o seu material antes do término oficial das Festas, salvo prévia autorização da organização, sob pena de ficar impedido de voltar a participar nas edições seguintes do evento.
9. As cargas e descargas deverão ser efetuadas até uma hora antes da hora fixada para abertura dos vários certames, salvo situações devidamente autorizadas pela organização.
10. Não podem ser obstruídos quaisquer percursos de evacuação ou saídas, nem a sinalização de segurança e meios de intervenção, tais como extintores e bocas-de-incêndio.
11. Os participantes são responsáveis por entregar os locais atribuídos no seu estado original, sob pena de cobrar ao participante os danos ocorridos, de acordo com o valor de mercado.
12. Não é permitido danificar as estruturas ou o pavimento, nem a utilização de produtos tóxicos ou inflamáveis, assim como qualquer tipo de colagem ou fixação às paredes dos locais atribuídos.

Artigo 11.º

Identificação e utilização dos módulos

1. Cada módulo será identificado por uma placa contendo o nome do participante, conforme indicado no formulário de inscrição.
2. É proibida a aplicação de tintas, pregos, parafusos, materiais inflamáveis e/ou tóxicos nos elementos de construção e decoração aplicáveis nos painéis dos módulos.

Artigo 12.º

Dos materiais a utilizar

1. As superfícies destinadas a contactar com os alimentos devem ser construídas em materiais lisos, laváveis e não tóxicos, ser facilmente limpas e desinfetadas sempre que necessário para assegurar a segurança e higiene dos géneros alimentícios.



L L
Sm
A
[Signature]

2. Os materiais, utensílios e equipamentos que entrem em contacto com os alimentos devem ser mantidos limpos, em boas condições de arrumação, em bom estado de conservação e instalados de modo a permitir a limpeza da área circundante.

Artigo 13.º
Horário das mostras

1. As três mostras funcionaram todos os dias do certame, ou seja, sexta-feira, sábado, domingo e segunda-feira, no seguinte horário: das 15 horas às 24 horas, sem interrupção.

Artigo 14.º
Montagem e desmontagem

1. A montagem dos locais atribuídos poderá ser efetuada no dia anterior à abertura das mostras, ressalvando-se o facto que o recinto apenas terá vigilância a partir do dia da abertura das mostra, devendo a montagem estar concluída até às 14h30 desse dia.

2. A desmontagem dos locais atribuídos deverá ser efetuada no prazo máximo de 12 horas a contar da data de encerramento das FCNSBV.

Artigo 15.º
Serviços Técnicos Básicos

1. A iluminação geral do recinto e a eletrificação dos módulos é da responsabilidade da organização.

2. A limpeza dos espaços públicos do recinto é da responsabilidade da organização.

3. A limpeza dos locais atribuídos é da responsabilidade dos participantes, devendo ser realizada após o encerramento diário das Festas.

Artigo 16.º
Vigilância e Segurança

1. A organização assegurará a vigilância dos locais atribuídos durante os períodos de encerramento ao público.

2. É da responsabilidade dos participantes a segurança dos equipamentos e bens no período de abertura ao público.

3. A organização não se responsabiliza por danos que possam ocorrer no interior de cada local atribuído.



4. Salvo autorização expressa da organização, não é permitida a permanência de pessoas nos locais atribuídos após a hora de encerramento diário das Festas.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 17.º

Responsabilidade

1. Não será devida qualquer indemnização se algum acontecimento imprevisto, independente da responsabilidade da organização, obrigar à alteração do programa, seu horário ou atraso na sua realização.
2. Qualquer reclamação deve ser apresentada por escrito no Secretariado da organização no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência do facto que a origina, sendo que o não cumprimento do prazo acarreta a declinação da eventual responsabilidade da organização.

Artigo 18.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação da presente NORMA serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

A presente NORMA entra em vigor após deliberação em reunião de executivo da Câmara Municipal de Constância e no dia seguinte à sua publicação no site do Município, acessível através da hiperligação: www.cm-constancia.pt.

L F
S
A
[Handwritten signature]



CONSTÂNCIA

XIX MOSTRA NACIONAL DE ARTESANATO

30 de março a 2 de abril

BOLETIM DE INSCRIÇÃO

(Prazo de inscrição até 16 de fevereiro)

NOME: _____ NIF:

MORADA: _____

CÓDIGO POSTAL: - LOCALIDADE: _____

TELEMÓVEL: Viatura do livre trânsito - MATRÍCULA

DESIGNAÇÃO DO ARTESANATO (Envio obrigatório de fotografia do artesanato / stand)

TRABALHA AO VIVO? _____

ÁREA A OCUPAR (Sujeita a confirmação)

Stand tipo a) 2,5 x 2,5 m - valor 75€	<input type="text"/>	Necessidade de 20 amperes - 25€	<input type="text"/>
Stand tipo b) 2,5 x 3 m - valor 90€	<input type="text"/>	Necessidade de 25 amperes - 35€	<input type="text"/>
Stand tipo c) 3 x 3 m - valor 105€	<input type="text"/>	Necessidade de 30 amperes - 45€	<input type="text"/>
Stand tipo d) 3 x 6 m - valor 190€	<input type="text"/>		
Stand tipo e) 3 x 3 m com balcão - valor 150€	<input type="text"/>		
Stand tipo f) 3 x 6 m com balcão - valor 250€	<input type="text"/>		

ALOJAMENTO: MASCULINO FEMININO
(camaratas)

1 Pessoa
2 Pessoas

Sexta-feira Sábado Domingo Segunda-feira

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO E ACEITO A NORMA DE PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA NACIONAL DE ARTESANATO

DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____

A PREENCHER PELO SECRETARIADO

DATA DE RECEÇÃO: ____/____/____

INSCRIÇÃO N.º _____

MÓDULO N.º _____

L. fm
A
[Signature]



CONSTÂNCIA

XII MOSTRA DE DOCES SABORES

30 de março a 2 de abril

BOLETIM DE INSCRIÇÃO

(Prazo de inscrição até 16 de fevereiro)

NOME: _____ NIF:

MORADA: _____

CÓDIGO POSTAL: - LOCALIDADE: _____

TELEMÓVEL: Viatura do livre trânsito - MATRÍCULA

DESIGNAÇÃO DOS PRODUTOS (Envio obrigatório de fotografia dos produtos / stand)

TRABALHA AO VIVO? _____

ÁREA A OCUPAR (Sujeita a confirmação)

Stand tipo a) 2,5 x 2,5 m - valor 75€	<input type="text"/>	Necessidade de 20 amperes - 25€	<input type="text"/>
Stand tipo b) 2,5 x 3 m - valor 90€	<input type="text"/>	Necessidade de 25 amperes - 35€	<input type="text"/>
Stand tipo c) 3 x 3 m - valor 105€	<input type="text"/>	Necessidade de 30 amperes - 45€	<input type="text"/>
Stand tipo d) 3 x 6 m - valor 190€	<input type="text"/>		
Stand tipo e) 3 x 3 m com balcão - valor 150€	<input type="text"/>		
Stand tipo f) 3 x 6 m com balcão - valor 250€	<input type="text"/>		

ALOJAMENTO: MASCULINO FEMININO

(camaratas) 1 Pessoa 2 Pessoas

Sexta-feira Sábado Domingo Segunda-feira

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO E ACEITO A NORMA DE PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA DE DOCES SABORES

DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____

A PREENCHER PELO SECRETARIADO

DATA DE RECEÇÃO: ____/____/____

INSCRIÇÃO N.º _____

MÓDULO N.º _____



CONSTÂNCIA

MOSTRA DE SABERES E SABORES DO CONCELHO

30 de março a 2 de abril

BOLETIM DE INSCRIÇÃO

(Prazo de inscrição até 16 de fevereiro)

NOME: _____ NIF:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MORADA: _____

CÓDIGO POSTAL:

				-		
--	--	--	--	---	--	--

 LOCALIDADE: _____

TELEMÓVEL:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DESIGNAÇÃO DO ARTESANATO (Envio obrigatório de fotografia do artesanato / stand)

TRABALHA AO VIVO? _____

ÁREA A OCUPAR (Sujeita a confirmação)

Stand tipo a) 2,5 x 2,5 m - valor 75€	<input type="checkbox"/>	
Stand tipo b) 2,5 x 3 m - valor 90€	<input type="checkbox"/>	Necessidade de 20 amperes - 25€
Stand tipo c) 3 x 3 m - valor 105€	<input type="checkbox"/>	Necessidade de 25 amperes - 35€
Stand tipo d) 3 x 6 m - valor 190€	<input type="checkbox"/>	Necessidade de 30 amperes - 45€
Stand tipo e) 3 x 3 m com balcão - valor 150€	<input type="checkbox"/>	
Stand tipo f) 3 x 6 m com balcão - valor 250€	<input type="checkbox"/>	

ALOJAMENTO: MASCULINO 1 Pessoa
(camaratas) FEMININO 2 Pessoas

Sexta-feira Sábado Domingo Segunda-feira

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO E ACEITO A NORMA DE PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA DE SABERES E SABORES DO CONCELHO

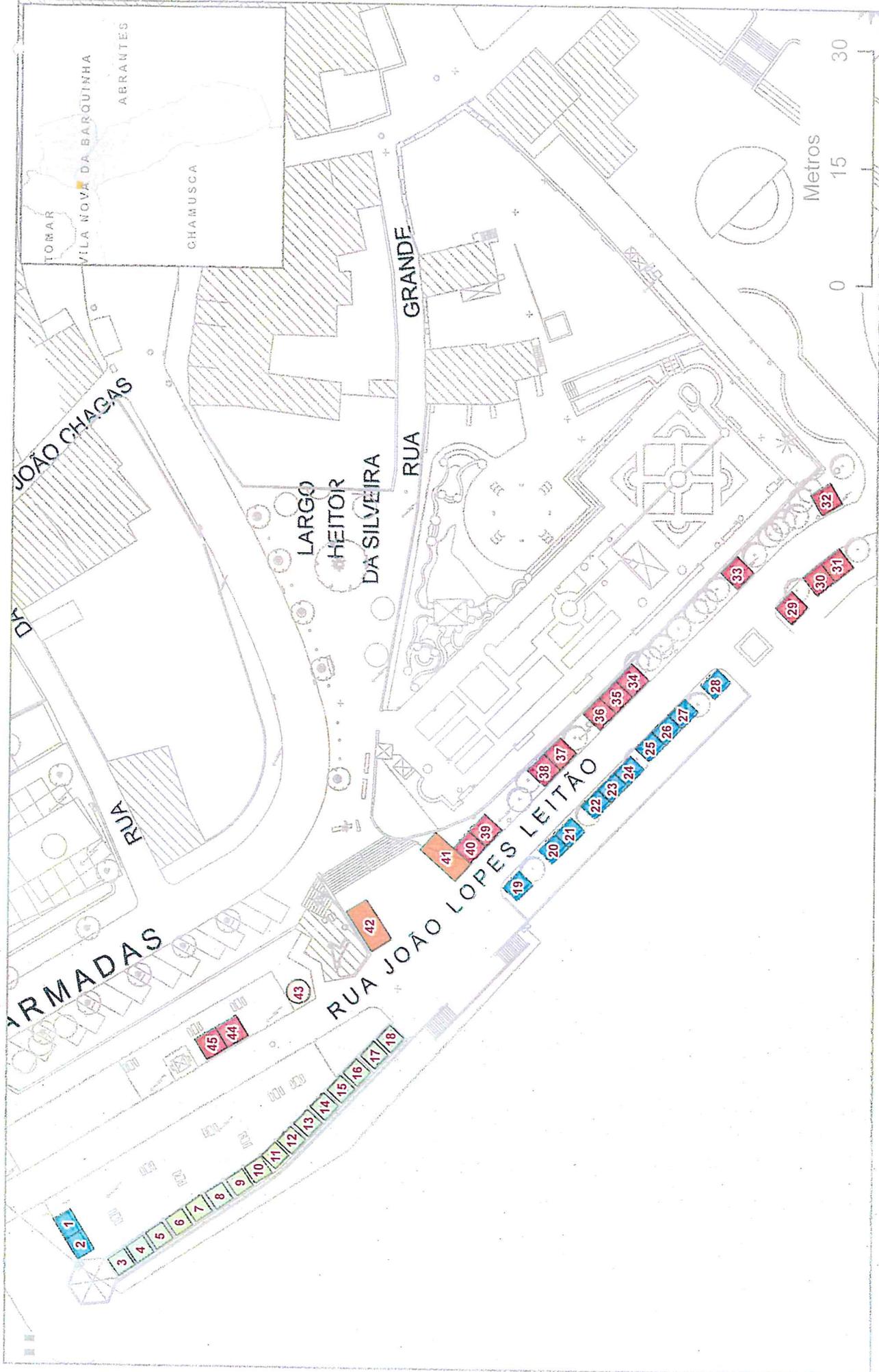
DATA: ____/____/____ ASSINATURA: _____

A PREENCHER PELO SECRETARIADO

DATA DE RECEÇÃO: ____/____/____

INSCRIÇÃO N.º _____

MÓDULO N.º _____



Legenda:

-  Circular
-  Stand 3m X 3m
-  Stand 2.5m X 2.5m
-  Stand 6m X 3m
-  Stand 3m X 2.5m



Mapa das Festas 2017 - Stands de Artesanato e Doçaria - ANEXO I

LOCAL: Recinto das Festas do Concelho de Constança
LUGAR: Centro Histórico da Vila de Constança
FREGUESIA: Constança

DATA: 02-2017
 © Documento de Trabalho Interno. Reprodução proibida.